



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: 52/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2026
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRA: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 332/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS SITES: www.bll.org.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN. DO DIA 26/10/2026 ÀS 07H59MIN. DO DIA 10/11/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08H00MIN. ÀS 08H29MIN. HORAS DO DIA 10/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08H30MIN. DO DIA 10/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). LOCAL: www.bll.org.br “ACESSO IDENTIFICADO”
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
VALOR MÁXIMO DO EDITAL É DE R\$ 1.076.667,30 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S.

OBS.: DOS PLANOS E VALORES PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: PLANO ESPECÍFICO PARA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: O LICITANTE PODERÁ PARTICIPAR LIVREMENTE DAS LICITAÇÕES PUBLICADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PELO VALOR DE R\$ 150,08 (CENTO E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS), MENSAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1. Torna-se público que o Município de Planaltina do Paraná-PR, por meio do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA:

2.1 O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços odontológicos da rede municipal, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

2.2 O processo licitatório observará, no que couber às peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e a seus anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2.3 O objeto da presente licitação compreende a aquisição de bens comuns, consistentes no fornecimento de materiais odontológicos, equipamentos e instrumentais destinados à utilização nos serviços odontológicos da rede municipal, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Edital e em seus Anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que instrui a fase interna do processo.

2.4 O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, sendo a disputa realizada de forma independente para cada lote, nos termos estabelecidos na sessão pública do pregão eletrônico.

2.5 Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme as regras definidas neste Edital.

2.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos** e será automaticamente prorrogada pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da etapa, nos termos da legislação aplicável.

3. AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2026:

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

MATERIAL DE CONSUMO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	Do Exercício
2026	000575843169-5 20.232-0	0967 0978-4	07.004.10.301.0008.2037	1494	3390300000	Do Exercício
2026	566313134-1	0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	3390300000	Do Exercício

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	4490520000	Do Exercício
	000575843169-5	0967				
2026	20.232-0 566313134-1	0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1494	4490520000	Do Exercício

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.1.1 Licitação de ampla concorrência, com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI tendo em vista atendimento à Lei complementar nº 123/06.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata De Registro De Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.12 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata De Registro De Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6.15 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6.17 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6.18 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7 DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA:

4.7.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante valores fornecidos/emitidos pela entidade e/ou valores do Contrato nº21/2026 (celebrado entre o Município de Planaltina do Paraná e a BLL – Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) ou nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.7.2 DOS PLANOS E VALORES PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: PLANO ESPECIFICO PARA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ: O LICITANTE PODERÁ PARTICIPAR LIVREMENTE DAS LICITAÇÕES PUBLICADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PELO VALOR DE R\$ 150,08 (CENTO E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS), MENSAIS.

4.7.3 Caso a empresa não queira aderir o Plano citado no item anterior poderá se utilizar dos planos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

fornecidos pela BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil):

4.7.3.1 Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

§ 1º O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

§ 2º O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento.

§ 3º O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

§ 4º A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

4.7.3.2 Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

§ 1º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 2º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 3º Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de Ata de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 4º Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

4.7.4 Compõem o custo:

- 4.7.4.1 Cadastramento da empresa;
- 4.7.4.2 Cadastramento do representante;
- 4.7.4.3 Custo de processamento das transações realizadas na internet;
- 4.7.4.4 Atendimento prestado pela Bolsa e / ou os seus representantes;
- 4.7.4.5 Atendimento prestado via suporte técnico;
- 4.7.4.6 Manutenção e desenvolvimento de sistema;
- 4.7.4.7 Investimento em equipamentos (servidores); e
- 4.7.4.8 Atendimento e treinamento do usuário.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO (VIDE DECRETO Nº 71/2023).

5.1 DA PREGOEIRA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO):

5.1.1 O certame será conduzido pela Agente de Contratação, na função de Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 71/2023, competindo-lhe, em especial:

- 5.1.1.1 Conduzir a sessão pública do pregão eletrônico;
- 5.1.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e a seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 5.1.1.3 Verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 5.1.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 5.1.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 5.1.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 5.1.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 5.1.1.8 Indicar o vencedor do certame;
- 5.1.1.9 Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação vigente;
- 5.1.1.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5.1.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a homologação do certame.

5.2 DA EQUIPE DE APOIO:

5.2.1 Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

5.3 DO LICITANTE:

5.3.1 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

5.3.1.1 Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

5.3.1.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.3.1.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3.1.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3.1.5 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.3.1.6 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

5.3.1.7 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.1.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.1.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE DECLARARÁ, POR MEIO ELETRÔNICO E POR DOCUMENTO A SER INSERIDO NO PROCESSO QUE:

7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.2 Nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

7.3 A pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

7.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.8 Que cumpre integralmente as normas relativas à segurança, saúde e condições de trabalho;

7.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

previstas em lei e neste Edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

8.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1.1 Valor unitário e marca (caso a empresa seja o próprio fabricante ou procedência o mesmo não deverá se auto identificar no sistema e deverá preencher no sistema da Bll como marca “própria” devido a vedação de identificação da empresa antes da fase de habilitação);

8.1.1.2 O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: A pregoeira só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação previa da empresa/licitante).

8.1.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

8.1.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.1.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pela Pregoeira, mediante imediata solicitação via chat.

8.1.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3 Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá a pregoeira promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

9.4 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

9.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO:

10.1 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se automaticamente.

10.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

10.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LCnº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº8.538, de 2015.

10.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.

10.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

10.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art.60 da Lei14.133 de 2021.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será de 2 (duas) horas).

10.21 É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art.26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

11.5 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.7.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.7.2 Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

11.7.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

11.7.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.7.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.7.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

iniciativa privada;

11.7.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.7.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.7.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

11.7.10 Estudos setoriais;

11.7.11 Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

11.9 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10 É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12 Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá a pregoeira, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pela Pregoeira durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

12.1.2 Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

12.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

12.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

12.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art.12º, II da Lei nº14.133/21).

12.1.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.1.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, a Pregoeira e sua equipe de apoio verificarão se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

13.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

13.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

13.1.7 Constada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.1.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.1.14 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.1.15 Consulta ao Sicaf.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1 Iniciada a fase de habilitação, a Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de **04 (QUATRO) HORAS**, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação;

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

14.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira. A prorrogação de prazo para o envio da documentação deverá ser solicitada pelo licitante e aceita pela pregoeira;

14.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

14.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

14.5 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF;

14.6 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação;

14.7 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.8 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.9 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade;

14.10 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.12 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.13 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.14 Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental, devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;

14.15 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

14.16 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

14.17 Termo de Ciência e Concordância.

14.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.18.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.18.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou Sede ou outra equivalente, na forma da Lei).

14.18.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente.

14.18.5 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

14.18.6 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

14.18.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

14.18.8 Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.18.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.18.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.18.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto nos itens anteriores acarretará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

15.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1 Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão comprovar que possuem capacidade para o fornecimento dos materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da contratação, em características e complexidade suficientes para demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos licitados.

16.2.1 Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de produtos similares ou compatíveis com aqueles integrantes do objeto, não sendo necessária a comprovação de fornecimento de cada item individualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

16.2.2 Será admitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica, desde que, em conjunto, sejam suficientes para comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

16.2.3 Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do fornecimento realizado, tais como identificação da pessoa jurídica emitente, descrição dos produtos fornecidos e demais informações necessárias à verificação de sua autenticidade e compatibilidade com o objeto.

16.3 Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária – VISA competente, quando exigível em razão da atividade desenvolvida pela licitante e da natureza dos produtos ofertados.

16.4 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando legalmente exigível para a atividade exercida pela licitante e para os produtos ofertados.

16.5 Quando exigido pela legislação sanitária aplicável, os produtos ofertados deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a autoridade sanitária competente, observada a classificação e a natureza de cada produto.

16.6 Para os equipamentos odontológicos, quando necessário à verificação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser solicitada documentação técnica do fabricante, tais como catálogo, ficha técnica ou manual, contendo informações suficientes para identificação do fabricante, modelo e características técnicas do equipamento ofertado.

16.7 Quando exigido pela legislação aplicável, deverá ser comprovada a indicação de responsável técnico e respectivo registro perante o conselho profissional competente.

16.8 A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações apresentadas pelas licitantes, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e sem alteração da substância dos documentos apresentados.

16.9 As exigências de qualificação técnica estabelecidas no Termo de Referência guardam pertinência com o objeto da contratação e deverão ser observadas de forma compatível com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

17. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas e operacionais suficientes para o adequado fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos que constituem o objeto, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde bucal e para o atendimento dos requisitos de qualidade, segurança e regularidade aplicáveis.

17.2 Considerando a natureza do objeto, que compreende materiais de consumo, instrumentais permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

cessos de esterilização, a Administração deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações estabelecidas, bem como às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

17.3 A exigência de documentos relativos à regularidade sanitária justifica-se pela natureza de parte dos produtos integrantes do objeto, os quais estão sujeitos a controle e regulamentação sanitária específica. A exigência será limitada aos documentos efetivamente aplicáveis à natureza da empresa, do produto ou da atividade, especialmente licença ou alvará sanitário, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e demais documentos de regularização perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis.

17.4 Para os equipamentos odontológicos, a possibilidade de solicitação de catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente justifica-se pela necessidade de permitir a verificação objetiva das características técnicas dos equipamentos ofertados e sua correspondência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.5 A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, proporcionando maior segurança à Administração quanto à sua capacidade de fornecer adequadamente os materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, especialmente considerando a diversidade e a natureza dos produtos envolvidos.

17.6 A exigência de atestado de capacidade técnica deverá guardar pertinência com o objeto e ser proporcional às características e à complexidade dos bens cujo fornecimento se pretende comprovar, não sendo estabelecidos quantitativos, percentuais, prazos ou condições excessivamente restritivas sem justificativa técnica e administrativa.

17.7 As exigências de qualificação técnica estabelecidas nesta contratação apresentam relação direta com o objeto e limitam-se ao necessário para assegurar a adequada execução do fornecimento, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

17.8 Dessa forma, as exigências previstas nesta seção buscam estabelecer nível de segurança suficiente quanto à capacidade técnica e à regularidade dos fornecedores, sem impor requisitos desnecessários ou desproporcionais, conciliando a proteção do interesse público, a qualidade e segurança dos produtos e a continuidade dos serviços odontológicos com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18. FASE POSTERIOR À ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL:

18.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a licitação por tempo indeterminado.

18.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.3 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

gos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

19. DOS RECURSOS:

19.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

19.4 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6 O acolhimento do recurso invalidarão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

20.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

21.4 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

21.5 A adjudicação e homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

21.6 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

22.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

22.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

22.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.4.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DO TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Após a homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços, instrumento de compromisso que regerá os preços, fornecedores registrados e condições de fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não implicando, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração.

23.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

23.3 A convocação para assinatura da Ata poderá ocorrer por meio eletrônico, sistema de processo eletrônico, correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou outro meio idôneo, admitida a utilização de assinatura eletrônica ou digital, devendo a Ata ser assinada e devolvida no prazo estabelecido.

23.4 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, aceita pela Administração.

23.5 Aplicam-se à Ata de Registro de Preços as hipóteses de extinção, sanções e demais disposições previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.6 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23.7 Previamente à assinatura da Ata, a Administração realizará consulta aos sistemas oficiais competentes, inclusive ao SICAF e CADIN, para verificação da manutenção das condições de habilitação e da inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

23.8 Constatada alguma ocorrência impeditiva, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da interessada, observado o contraditório e a ampla defesa.

23.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata.

23.10 Na hipótese de o adjudicatário recusar-se a assinar a Ata ou não comprovar as condições de habilitação, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído e fundamentado, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.2 O reajuste de preços observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, e será aplicado conforme índice previsto no Termo de Referência.

24.3 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições originalmente pactuadas, mediante comprovação técnica e análise da Administração.

24.4 A ausência de requerimento formal ou de comprovação adequada poderá ensejar o indeferimento do pedido, sem prejuízo de nova solicitação devidamente fundamentada.

25. DO PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, do Decreto Municipal nº 81/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 62/2026, e demais normas aplicáveis.

25.2 Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, após a verificação do adimplemento das obrigações pela contratada e do recebimento do objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

25.2.1 Para fins de liquidação, será verificado se o documento fiscal apresentado contém os elementos necessários e suficientes para comprovação do direito do credor, especialmente:

I – data da emissão;

II – identificação da contratada e do contratante;

III – descrição dos itens fornecidos, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho e o Termo de Referência;

IV – quantitativos efetivamente fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

V – valor total da cobrança;

VI – indicação das retenções tributárias legalmente incidentes, quando houver.

25.2.2 A emissão da Nota Fiscal deverá observar os dados constantes da Nota de Empenho, da respectiva Autorização de Fornecimento e demais informações fornecidas pela Administração Municipal para fins de faturamento.

25.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, documento fiscal incompleto, incorreções, divergências ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização das pendências, não se iniciando o prazo para pagamento enquanto não concluída regularmente a liquidação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

25.4 Para fins de liquidação e pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação.

25.4.1 Constatada irregularidade na documentação apresentada ou na manutenção das condições de habilitação, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

25.4.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

25.5 Considerando o fornecimento parcelado e sob demanda, o faturamento e o pagamento corresponderão exclusivamente aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos pela Administração, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento.

25.6 Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivamente emitida a ordem bancária em favor da contratada.

25.7 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará sujeita ao tratamento tributário previsto na legislação aplicável ao referido regime, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, quando exigida.

25.8 Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente previstas, quando aplicáveis, observados a natureza da operação, o regime tributário da contratada e a legislação vigente.

25.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência que impeça a regular liquidação da despesa ou qualquer outra situação legalmente impeditiva de sua realização, sem que isso gere direito à alteração dos preços contratados ou à compensação financeira.

25.10 O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, considerada a respectiva fonte diferenciada de recursos e a categoria contratual de fornecimento de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

26. DA EXECUÇÃO GRADUAL DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

26.1 A execução do objeto decorrente da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma gradual, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observada, em cada período, a disponibilidade financeira e orçamentária efetivamente apurada, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas e à vedação da assunção de obrigações sem suficiente disponibilidade financeira.

26.2 A Administração não se obriga à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, competindo ao órgão gerenciador promover as contratações de acordo com sua necessidade administrativa, conveniência, oportunidade e capacidade financeira, observadas as dotações orçamentárias e os limites legais aplicáveis.

26.3 É vedada a emissão de ordens de fornecimento, autorizações de execução ou quaisquer atos que impliquem assunção de obrigações sem o correspondente lastro orçamentário e financeiro, devendo o ordenador de despesas observar rigorosamente os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da legalidade e do equilíbrio fiscal.

26.4 A inobservância dessas disposições poderá ensejar a nulidade do ato administrativo, quando caracterizada afronta às normas legais pertinentes, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente público competente, na forma da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de regência.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1 O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança deve ser tratado como inexecução contratual, aplicando-se penalidades da Lei nº 14.133/2021. A hierarquia de sanções é: advertência formal para faltas leves, multa para reincidência ou gravidade, suspensão de atividades para risco iminente à saúde ou integridade dos trabalhadores e, em casos graves, declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

27.1.1 Advertência formal: comunicação formal por escrito ao fornecedor, de irregularidades de natureza leve ou constatadas pela primeira vez, que não gere prejuízos relevantes à Administração Pública;

27.1.2 Multa: Aplicada em casos de reincidência ou gravidade, com valor previamente estabelecido em edital, sem que a situação justifique uma rescisão imediata, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

27.1.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da entrega em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

27.1.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

27.1.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

27.1.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1
2	Entrega do objeto com marca diversa à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	Não entrega do produto solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5
4	Entrega em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4
5	Entrega de produto danificado ainda que em decorrência de transporte inadequado e/ou embalagem inadequada, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	

27.1.3 Suspensão Imediata das Atividades: Exclusiva para situações de risco grave e iminente à saúde ou integridade física dos trabalhadores; gera o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

27.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

27.1.5 Rescisão contratual, nas hipóteses de descumprimento reiterado, sistemático ou total das obrigações, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

27.1.6 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

27.1.7 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

27.1.8 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

27.1.9 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

27.1.9.1 6 (seis) meses, nos casos de:

27.1.9.2 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

27.1.9.3 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

27.1.10 12 (doze) meses, nos casos de:

27.1.10.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

27.1.11 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

27.1.11.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

27.1.11.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

27.1.11.3 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

27.1.11.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

27.1.12 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

27.1.12.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;

27.1.12.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

27.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

27.1.14 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto n º83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

27.1.15 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 do Decreto n º83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

27.1.16 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto n º83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

27.1.16.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

27.1.16.2 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

27.1.16.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

27.1.16.4 Número do processo; e

27.1.16.5 Data da publicação.

27.2 A falta de apresentação da documentação comprobatória mensal ou a constatação do descumprimento das obrigações trabalhistas/SST ensejará a retenção cautelar do pagamento do valor contratual, após notificação, até a efetiva correção das irregularidades.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

28.2 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, preferencialmente pela plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou, alternativamente, pelo endereço eletrônico: publicacoespref.planaltina@gmail.com, observados os prazos legais.

28.3 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e divulgada nova data para a realização do certame, por meio dos canais oficiais.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma BLL.

28.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

28.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando, de forma motivada, for concedido efeito suspensivo.

28.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pela Pregoeira nos autos do processo licitatório.

28.9 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por meio do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

29.1 Fica assegurado ao Município de Planaltina do Paraná o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou de anulá-la, total ou parcialmente, em virtude de ilegalidade ou vício insanável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

29.2 A declaração de nulidade de determinado ato do procedimento licitatório somente implicará a nulidade dos atos que diretamente dele dependam, desde que comprovado o prejuízo.

29.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos atingidos, bem como as providências necessárias à regularização do processo, quando cabível.

29.4 A nulidade da contratação produzirá efeitos retroativos, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços ordinariamente deveria produzir, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, quando for o caso.

29.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos direitos de terceiros, observados os princípios da razoabilidade e da segurança jurídica.

29.6 A revogação ou a anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e formalizada por decisão devidamente motivada da autoridade competente.

30. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

30.1 As partes declaram conhecer e cumprir as normas de prevenção e combate à fraude e à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normas aplicáveis.

30.2 Para a execução da Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá, direta ou indiretamente, por si ou por intermédio de terceiros, oferecer, prometer, conceder, solicitar, aceitar ou receber, para si ou para outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido de qualquer natureza, que configure prática ilegal, fraudulenta ou corrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

30.3 É vedada, ainda, qualquer conduta que tenha por objetivo ou efeito fraudar, manipular ou comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, de forma direta ou indireta.

30.4 A contratada deverá adotar as medidas necessárias para garantir que seus empregados, prepostos, administradores, representantes ou colaboradores observem as disposições deste item, responsabilizando-se integralmente por seus atos.

30.5 O descumprimento das disposições previstas neste item sujeitará a infratora à aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços e da apuração de eventuais responsabilidades.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata de Registro de Preços no sistema eletrônico ou quando couber.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substanciadas propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico www.bll.org.br/ ou ainda no site do Município: <http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Paraná, nº 259 - Centro, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental;

ANEXO IV - Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006;

ANEXO V – Declaração De Conhecimento Das Condições E Peculiaridades;

ANEXO VI - Termo De Ciência E Concordância;

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro De Preços.

Planaltina do Paraná, 23 de outubro de 2026.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria

Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais para esterilização, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Planaltina do Paraná, conforme item “Registro de Preços para materiais e equipamentos odontológicos”, estando em consonância com o planejamento da Administração Municipal e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Lote 1: ABAIXADOR DE LÍNGUA

Valor Total do Lote: **R\$ 747,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca Estilo, fabricante Estilo, procedência nacional. Pacote com 100 peças.	Pct	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00

Lote 2: AFASTADOR EXPANDEX AUTOCLAVÁVEL INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 59,24 (Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AFASTADOR EXPANDEX AUTOCLAVÁVEL INFANTIL Indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para profilaxia, fotografias intraorais,	Und	4	R\$ 14,81	R\$ 59,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	aplicação de flúor e restaurações adesivas. *Esterilização em Autoclave A 137°C. *Garante o uso seguro para o paciente. *Design moderno e confortável. *O profissional não precisa ficar segurando.				
--	---	--	--	--	--

Lote 3: AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEXValor Total do Lote: **R\$ 209,50 (Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEX Indicado basicamente para afastar a mucosa labial e da bochecha para profilaxia, fotografias intraorais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. *Esterilização em Autoclave A 137°C. *Garante o uso seguro para o paciente. *Design moderno e confortável. *O profissional não precisa ficar segurando. *Cor: Cristal, Azul Cristal e Leitoso.	Und	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50

Lote 4: ÁGUA DESTILADAValor Total do Lote: **R\$ 3.925,00 (Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁGUA DESTILADA Água Destilada para autoclave e para equipamentos de Luz Intensa Pulsada: não injetável, não estéril e quimicamente pura; Utilizada em equipamentos de Criolipólise; Tratamento da água: Através de filtração no carvão ativado, resina catiônica e resina de leito misto, lâmpada U.V. e filtro microbiológico 0,22 micras.	Galão	250	R\$ 15,70	R\$ 3.925,00

Lote 5: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMESValor Total do Lote: **R\$ 704,40 (Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES É indicada no tratamento de feridas, remove tecidos mortos, principalmente em locais da ferida de difícil limpeza. Também pode ser empregada na limpeza das gengivas, após remoção de dentes e manipulação odontológica. Fórmula	Cx	10	R\$ 70,44	R\$ 704,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	contém peróxido de hidrogênio a 3%. Caixa com 12 unidades.				
--	---	--	--	--	--

Lote 6: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5

Valor Total do Lote: **R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00

Lote 7: AGULHA GENGIVAL 30G CURTA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.278,00 (Um Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O biseltrifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Curta: 22mm.	Cx	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00

Lote 8: AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.238,70 (Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a	Cx	30	R\$ 41,29	R\$ 1.238,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	aplicação. O biseltrifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Extra-Curta: 15mm.				
--	---	--	--	--	--

Lote 9: AGULHA GENGIVAL 30G LONGA

Valor Total do Lote: **R\$ 413,20 (Quatrocentos e Treze Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. O biseltrifacetado reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Longa: 30mm.	Cx	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20

Lote 10: ÁLCOOL 70%

Valor Total do Lote: **R\$ 752,80 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁLCOOL 70% Uso Hospitalar e odontológico. *Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. *Desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico).	Und	80	R\$ 9,41	R\$ 752,80

Lote 11: ÁLCOOL GEL 70%

Valor Total do Lote: **R\$ 1.989,50 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁLCOOL GEL 70% Antisséptico Para As Mãos Dermatologicamente Testado.	Galão	50	R\$ 39,79	R\$ 1.989,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	Mata 99,9 Dos Germes (Salmonella Choleraesius, Escherichia Coli, Psedomonas Aeruginosa, Staphylococcus Aureus). Uso Hospitalar. 5 litros.				
--	---	--	--	--	--

Lote 12: ALGINATO ELÁSTICOValor Total do Lote: **R\$ 880,50 (Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALGINATO ELÁSTICO Alginato indicado para próteses removíveis, modelos de estudo, antagonista em prótese fixa e removível, pontes e coroas provisórias. *Absorção rápida da água. *Fácil mistura. *Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. *Longa conservabilidade do molde. *Embalado em atmosfera modificada. *Alginato elástico. *Tempos de trabalho e presa rápidos. *Tixotrópico.	Pct	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50

Lote 13: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAValor Total do Lote: **R\$ 919,00 (Novecentos e Dezenove Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA Rolos de manta uniformes enrolados sobre si; Mantas uniformes; São para higienização; Antissepsia da pele; Amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções desde que o algodão esteja envolto com gaze evitando o desprendimento de fibras. Fibras 100% Algodão.	Rolo	50	R\$ 18,38	R\$ 919,00

Lote 14: ALMOTOLIA ESCURA (ÂMBAR)Valor Total do Lote: **R\$ 151,20 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALMOTOLIA ESCURA (ÂMBAR) Almotolia de vidro com capacidade de 250ml, atóxico, cor âmbar.	Und	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 15: ALMOTOLIA PLÁSTICA

Valor Total do Lote: **R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA Bico reto de 200m. Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo com Bico Reto.	Und	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00

Lote 16: ALMOTOLIA TRANSPARENTE

Valor Total do Lote: **R\$ 233,60 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE Almotolia de vidro com capacidade 250ml, atóxico, cor natural (transparente/ incolor).	Und	40	R\$ 5,84	R\$ 233,60

Lote 17: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA

Valor Total do Lote: **R\$ 25.770,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA Cloridrato de Lidocaína e de fenilefrina. Solução estéril injetável. Tubetes de 1,8mL de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades de VIDRO. Uso pediátrico e adulto. Composição: Cloridrato de lidocaína 0,02g + Cloridrato de fenilefrina 0,0004g + veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 mL. O veículo aquoso isotônico contém cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e metilparabeno.	Cx	200	R\$ 128,85	R\$ 25.770,00

Lote 18: ANESTÉSICO PRILOCAÍNA

Valor Total do Lote: **R\$ 24.185,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA Forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisters com 10 tubetes de 1.8mL cada de VIDRO. Para uso exclusivo via injeção por	Cx	100	R\$ 241,85	R\$ 24.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	infiltração ou por bloqueio de nervo. Isento de sulfeto. *Vasoconstritor Felipressina, sendo uma alternativa segura para a contra-indicação da epinefrina, *Excelente opção para pacientes diabéticos e asmáticos, *Envasados em tubetes de vidro, *Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo, *Conforto para o paciente – maior suavidade de deslizamento de êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção, *Alto índice de sucesso anestésico, *Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada, *Certificado BPF – Boas Práticas de Fabricação, *Cada tubete é envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre anestésico, *Embalagem em blisters lacrado, *Total eficácia do produto durante todo o tempo de validade a ausência de porosidade do vidro.				
--	--	--	--	--	--

Lote 19: ANESTÉSICO TÓPICO EM POMADA BENZOCAÍNA 20%

Valor Total do Lote: **R\$ 409,80 (Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ANESTÉSICO TÓPICO EM POMADA BENZOCAÍNA 20% Pote com 12 g, sabor tutti- Frutti. Composição: Benzocaína: 0,2g + excipientes q.s.p.: 1,0g. Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 400, aroma tutti-frutti e corante calor red. Características: gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial, proporcionando anestesia eficiente e de longa duração.	Und	20	R\$ 20,49	R\$ 409,80

Lote 20: ANESTESICO TOPICO XYLESTESIN SPRAY 10%

Valor Total do Lote: **R\$ 661,70 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	ANESTESICO TOPICO XYLESTESIN SPRAY 10% É um anestésico em spray composto por Lidocaína 10% (100mg/ml) de uso adulto e pediátrico. Cada nebulização libera 100mg de spray, o que corresponde a 10mg de lidocaína.	Fr	10	R\$ 66,17	R\$ 661,70
---	--	----	----	-----------	------------

Lote 21: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30GRValor Total do Lote: **R\$ 5.332,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 30GR Pct c/ 10 unidades. *Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT) gramatura 30 (pp30 ou 20g/m²); *Abertura nas costas com tiras para amarração no pescoço e tronco; *Com malha elástica nos punhos; *Proteção contra respingos; *Produto descartável.	Pct	200	R\$ 26,66	R\$ 5.332,00

Lote 22: BABADOR DESCARTÁVELValor Total do Lote: **R\$ 1.964,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BABADOR DESCARTÁVEL *Babador muito resistente, impermeável e seguro. *É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. *Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. *Não estéril. *Sem adesivo. *Dimensões: 33,5 X 47 cm. Embalagem com 100 unidades.	Pct	80	R\$ 24,55	R\$ 1.964,00

Lote 23: BANDEJA 22 X 09 X 1,5 INOXValor Total do Lote: **R\$ 558,30 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDEJA 22 X 09 X 1,5 INOX Utilizada para armazenamento e acondicionamento de	Und	15	R\$ 37,22	R\$ 558,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	instrumentais odontológicos, medicações, resíduos, e o que mais for necessário durante o atendimento. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.				
--	--	--	--	--	--

Lote 24: BANDEJA 22 X 12 X 1,5 INOX

Valor Total do Lote: **R\$ 579,30 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDEJA 22 X 12 X 1,5 INOX Utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais odontológicos, medicações, resíduos, e o que mais for necessário durante o atendimento. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	Und	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30

Lote 25: BANDEJA PLÁSTICO C6

Valor Total do Lote: **R\$ 563,85 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDEJA PLÁSTICO C6 Bandeja plástica, medindo 35x25x2,5 cm, em poliestireno de alto impacto, de dupla laminação que proporciona maior resistência a materiais corrosivos, na cor branca. Sugestões de utilização: Denominada também de multiuso, possui 18 divisões retangulares de diversos tamanhos, que acomodam a mais variada linha de produtos odontológicos, como: discos de lixa (várias granulações), taças de borracha (grossa, média e fina).	Und	7	R\$ 80,55	R\$ 563,85

Lote 26: BANDEJA PLÁSTICO G C12

Valor Total do Lote: **R\$ 573,65 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDEJA PLÁSTICO G C12 Bandeja plástica, medindo 40,5x30,5x3,0 cm, em poliestireno de alto impacto, de dupla laminação que proporciona maior resistência a materiais corrosivos, na cor branca. Utilizadas dentro de armários ou mesas auxiliares. Sugestões de utilização: Para medicamentos, muito usada em todas as especialidades. Possui 29 cavidades de formato redondo e de 3	Und	7	R\$ 81,95	R\$ 573,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	tamanhos variados, além de 4 cavidades retangulares onde acomodam-se vidros de medicamentos comumente utilizados na clínica odontológica, como: cimento de óxido de zinco e eugenol, paramonoclorofenol, fosfato de zinco, e todos os produtos que se apresentem em forma de pó e líquido. Aplicações de Uso: Todas as especialidades fazem parte de conjunto da mesa auxiliar Coraldent.				
--	---	--	--	--	--

Lote 27: BANDEJA PLÁSTICO G C15Valor Total do Lote: **R\$ 623,00 (Seiscentos e Vinte e Três Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDEJA PLÁSTICO G C15 Bandeja plástica, medindo 40,5x30,5x2,5cm, em poliestireno de alto impacto, de dupla laminação que proporciona maior resistência a materiais corrosivos, na cor branca. Utilizadas dentro de armários ou mesas auxiliares. Sugestões de utilização: Ideal para armazenagem de estoque de produtos ortodônticos como: bandas, braquetes e elásticos intermaxilares. Podendo ser utilizada também para coroas metálicas de odontopediatria possui 6 divisões quadradas, nas quais acomodam estoque de elásticos intermaxilares, 15 retangulares para bandas de vários tamanhos, e 30 divisões com fundo arredondado para braquetes. Sugerimos a utilização de canetas com tinta permanente (retroprojeto), para identificar qual braquete, banda ou elástico a ser estocada naquele devido espaço. Aplicações de Uso: Ortodontia e Odontopediatria.	Und	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00

Lote 28: BICARBONATO DE SÓDIOValor Total do Lote: **R\$ 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo, não causa danos ao esmalte e gengiva.	Pct	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00

Lote 29: BLOQUEADOR DE OXIGÊNIOValor Total do Lote: **R\$ 1.415,70 (Um Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor	Valor
------	-----------	------	-------	-------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Máx. Unit.	Máx. Total
1	BLOQUEADOR DE OXIGÊNIO Indicado para recobrir a superfície de restaurações, cimento e laminados durante o processo de fotopolimerização, independentemente a formação da camada inibida por oxigênio. Indicado também para lubrificação de fios retratores, facilitando sua inserção.	Und	30	R\$ 47,19	R\$ 1.415,70

Lote 30: BORRACHA PARA POLIMENTO AMARELA / PRETA / VERDE POLIDORES DE SILÍCIOValor Total do Lote: **R\$ 8.927,00 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BORRACHA PARA POLIMENTO AMARELA / PRETA / VERDE POLIDORES DE SILÍCIO Sistema de polimento em 3 fases: - Verde: Desgaste prévio, para uma redução rápida do material; granulação grossa; para dar acabamento e dar forma; elimina riscos e alisa a superfície do material; indicado também para a correção de acrílicos elásticos; velocidade máx.: 10.000 - 15.000 rpm. - Preta: Polimento, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e acondicionar a superfície do material; - gera um ligeiro brilho para preparar o polimento de alto brilho; velocidade máx.: 10.000 - 15.000. - Amarelo: Polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma ótima; gera um alto brilho sem usar pasta de polimento; velocidade máx.: 5.000 - 7.000 rpm. Autoclaváveis. - PM, para peça de mão.	Und	100	R\$ 89,27	R\$ 8.927,00

Lote 31: BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA (BAIXA ROTAÇÃO)Valor Total do Lote: **R\$ 4.928,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA (BAIXA ROTAÇÃO) Números: 2, 4, 6, 8 *Fabricada em aço carbide de alta resistência. *Permite múltiplas autoclavagens sem	Und	100 de cada (total: 400)	R\$ 12,32	R\$ 4.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	risco de corrosão. *Elevada qualidade de corte. *Para uso em baixa rotação contra ângulo CA. *Garantia de esterilização total para o primeiro uso.				
--	---	--	--	--	--

Lote 32: BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG NÚMERO 6 E 8

Valor Total do Lote: **R\$ 2.177,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Sete Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG NÚMERO 6 E 8 As brocas Carbide de alta rotação (FG) são de aço de alto desempenho e são utilizadas nos mais diferentes trabalhos de dentística e prótese clínica. As brocas Carbide de alta rotação (FG) são de aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbeto ou carbonetos. - Para utilização em alta rotação (FG) friction grip; - Autoclavável.	Und	50 de cada (total: 100)	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00

Lote 33: BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA 12 LAMINAS Nº 284

Valor Total do Lote: **R\$ 2.008,50 (Dois Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA 12 LAMINAS Nº 284 As brocas para acabamento 12 lâminas da microdont são indicadas para um corte controlado, proporcionando uma superfície lisa.	Und	50	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50

Lote 34: BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA 30 LAMINAS Nº 9904FF

Valor Total do Lote: **R\$ 1.251,90 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CARBIDE FG MULTILAMINADA 30 LAMINAS Nº 9904FF *Alta precisão do corte; *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável; *Alta rotação.	Und	30	R\$ 41,73	R\$ 1.251,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 35: BROCA CARBITE FG MULTILAMINADA 12 LAMINAS N 7714F

Valor Total do Lote: **R\$ 2.075,50 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CARBITE FG MULTILAMINADA 12 LAMINAS N 7714F *Ponta com 12 lâminas; *Espiral cônica. As brocas para acabamento 12 lâminas da microdont são indicadas para um corte controlado, proporcionando uma superfície lisa.	Und	50	R\$ 41,51	R\$ 2.075,50

Lote 36: BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 0702 FG 25MM

Valor Total do Lote: **R\$ 622,80 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 0702 FG 25MM Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. - Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. - (FG) Alta Rotação. - Seu comprimento de 25mm facilita acesso suficiente para secção de raiz em cirurgias de 3º molar.	Und	30	R\$ 20,76	R\$ 622,80

Lote 37: BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM

Valor Total do Lote: **R\$ 1.202,40 (Um Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM *Broca carbide cônica longa de ponta segura. *(FG) Alta Rotação. *Validade: 10 anos. *06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. *Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas.	Und	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,40

Lote 38: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA

Valor Total do Lote: **R\$ 6.625,00 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Números: 1012 HL, 1014 HL, 1016 HL, 1018 HL, 3018 HL *Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral; *Permite a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores; *São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. *Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. São indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes. Utilizadas para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. *Garantia de esterilização total para o primeiro uso.	Und	100 de cada (total: 500)	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00

Lote 39: BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.407,50 (Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO Números: 1190 F / FF, 2134 F / FF, 3118 F / FF, 3195 F / FF, 4138 F / FF Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. São indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margenscavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes. Utilizadas para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. As pontas “F” e “FF” são para acabamento fino e ultra fino em	Und	50 de cada (total: 250)	R\$ 9,63	R\$ 2.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	restaurações de resinas compostas. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).				
--	--	--	--	--	--

Lote 40: BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 11.772,00 (Onze Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Números: 1012, 1014, 1016, 1018, 1059, 1111, 2200, 3072, 3118, 3168, 3203, 4138 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. São indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cavo-superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes. Utilizadas para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama (*Garantia de esterilização total para o primeiro uso).	Und	100 de cada (total: 1.200)	R\$ 9,81	R\$ 11.772,00

Lote 41: BROCA GATES

Valor Total do Lote: **R\$ 896,40 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA GATES Números: 01hl, 02hl, 03hl *Produzida em aço carbono; *Baixa rotação; *32mm de comprimento. Indicadas como uxiliares do prepare químico cirúrgico dos canais radiculares.	Und	20 de cada (total: 60)	R\$ 14,94	R\$ 896,40

Lote 42: BROCA TUNGSTENIO MAXICUT PM N° 1508 CORTE CRUZADO MEDIO

Valor Total do Lote: **R\$ 392,55 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Centavos).

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1508 CORTE CRUZADO MEDIO A Broca de Tungstênio Maxicut é feita em 100% tungstênio, sendo referência em qualidade e durabilidade. Com sua ótima capacidade de corte, a broca Maxicut é indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. As brocas Maxicut PM contam com algumas propriedades para oferecer: *Corte em diversos materiais por conta do seu material em liga dura; *Corte mais agressivo por conta da sua distância maior entre as lâminas; *Geometria e desenho das fresas que proporcionam um desgaste ideal; *Ótima durabilidade.	Und	5	R\$ 78,51	R\$ 392,55

Lote 43: CABO PARA ESPELHO BUCAL

Valor Total do Lote: **R\$ 297,30 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CABO PARA ESPELHO BUCAL *Aço inox. *Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	Und	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30

Lote 44: CÂMARA ESCURA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO DE FILMES PERIAPICAIS E OCLUSAIS

Valor Total do Lote: **R\$ 624,66 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO DE FILMES PERIAPICAIS E OCLUSAIS Câmara Escura Portátil de Revelação manual de Filmes Intraorais; Com visor vermelho e com suporte para os 3 copos plásticos; Em Polipropileno de alta resistência; Revela filmes periapicais adulto, infantil inclusive filme oclusal. Mede 32x22x25 cm.	Und	2	R\$ 312,33	R\$ 624,66

Lote 45: CARIOSTÁTICO 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 175,40 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CARIOSTÁTICO 30% Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.	Fr	5	R\$ 35,08	R\$ 175,40

Lote 46: CERA ROSA 7

Valor Total do Lote: **R\$ 270,20 (Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CERA ROSA 7 Produto utilizado em moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida, macia e com excelente flexibilidade. Embaladas individualmente.	Cx	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20

Lote 47: CERA ROSA 9

Valor Total do Lote: **R\$ 311,80 (Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CERA ROSA 9 Utilizada para impressão ou registro de mordidas. Possui uma textura mais firme e uma cor mais clara que a cera 7.	Cx	10	R\$ 31,18	R\$ 311,80

Lote 48: CERA UTILIDADE

Valor Total do Lote: **R\$ 249,80 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CERA UTILIDADE Auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros.	Cx	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 49: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA

Valor Total do Lote: **R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido. Isola a polpa contra choque térmico. Mantém a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta.	Cx	15	R\$ 66,60	R\$ 999,00

Lote 50: CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO

Valor Total do Lote: **R\$ 124,88 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. *Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. *É o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. *Necessário comprar o pó que é vendido separadamente.	Und	8	R\$ 15,61	R\$ 124,88

Lote 51: CIMENTO DE ZINCO PÓ

Valor Total do Lote: **R\$ 160,32 (Cento e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CIMENTO DE ZINCO PÓ Misturado com cimento de Zinco Líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. *Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação; *Pó Claro.	Und	8	R\$ 20,04	R\$ 160,32

Lote 52: CIMENTO RESINOSO DUAL

Valor Total do Lote: **R\$ 5.481,20 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	------	-------	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	CIMENTO RESINOSO DUAL *Auto mix: Ideal para o dentista que busca praticidade e versatilidade. *Nesta versão é possível cimentar pinos endodôntico de maneira segura e livres de bolhas de ar. *Após aberto o invólucro prato, o produto tem 6 meses de validade. *A nova geração eleva ainda mais o padrão de alta qualidade, oferecendo maior facilidade de uso e resistência de união excepcional. *Excelentes propriedades mecânicas. É indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina (ex. Procera), pinos e núcleos metálicos, zircônia, fibra de vidro e fibra de carbono. *Este produto não é indicado para a cimentação de facetas de porcelana e/ou de resina composta.	Cx	20	R\$ 274,06	R\$ 5.481,20

Lote 53: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO

Valor Total do Lote: **R\$ 166,89 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO Possui cura química, através da saliva. *Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. *Previne a micro infiltração por fluídos orgânicos e bactérias do meio bucal e também a passagem de medicamentos intracanaís do interior da câmara pulpar para o ambiente bucal.	Cx	3	R\$ 55,63	R\$ 166,89

Lote 54: CLORHEXIDINA SOLUÇÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 295,20 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO Solução a 2% de Digluconato de Clorhexidina para assepsia de preparos cavitários e de pequenos instrumentos de trabalho.	Fr	20	R\$ 14,76	R\$ 295,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	Frasco 100ml.				
--	---------------	--	--	--	--

Lote 55: COLETOR DE MATERIAL 13LValor Total do Lote: **R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COLETOR DE MATERIAL 13L Caixa de perfuro cortante 13 litros - Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla. Capacidade 13 litros.	Und	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00

Lote 56: COLETOR DE MATERIAL 3LValor Total do Lote: **R\$ 274,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COLETOR DE MATERIAL 3L Caixa de perfuro cortante 3 litros - Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla. Capacidade 3 litros.	Und	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00

Lote 57: COLETOR DE MATERIAL 5LValor Total do Lote: **R\$ 270,50 (Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COLETOR DE MATERIAL 5L Caixa de perfuro cortante 5 litros - Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla. Capacidade 5 litros.	Und	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50

Lote 58: COLETOR DE MATERIAL 7L



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 696,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COLETOR DE MATERIAL 7L Caixa de perfuro cortante 7 litros - Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla. Capacidade 7 litros.	Und	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00

Lote 59: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS

Valor Total do Lote: **R\$ 81.100,00 (Oitenta e Um Mil e Cem Reais).**

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS Confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras; macio e extra absorvente; Absorção e proteção nos curativos.	Pct	10.000	R\$ 8,11	R\$ 81.100,00

Lote 60: CONDICIONADOR DENTAL GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%

Valor Total do Lote: **R\$ 1.298,00 (Um Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CONDICIONADOR DENTAL GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. - Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. - Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. - Não escorre do local aplicado. - É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.	Und	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00

Lote 61: COTONETES ABSORVENTES

Valor Total do Lote: **R\$ 105,60 (Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	---------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	COTONETES ABSORVENTES Hastes de prolipropileno, algodão, Cx	22	R\$ 4,80	R\$ 105,60
---	---	----	----------	------------

Lote 62: CREME DENTAL

Valor Total do Lote: **R\$ 2.255,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CREME DENTAL O Creme Dental contém micropartículas de cálcio, que fortalecem os dentes e previnem a cárie, protegendo a sua saúde bucal e da sua família. Benefícios: *Contém micropartículas de cálcio, que previnem a formação da cárie nos dentes e em raízes expostas. *Ajuda a fortalecer os dentes, limpando e protegendo seu sorriso. *Possui sabor refrescante de menta para deixar o seu hálito com uma incrível sensação de refrescância. *Possuir no mínimo 1500BPM de flúor.	Cx	500	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00

Lote 63: CREME DENTAL SABOR TUTTI FRUTTI

Valor Total do Lote: **R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CREME DENTAL SABOR TUTTI FRUTTI Contém 1110ppm de flúor ativo, que ajuda a proteger os dentinhos das crianças das cáries. Sua fórmula ajuda a proteger o esmalte dos dentes, porque possui baixa abrasividade. O delicioso sabor de tutti frutti agrada as crianças e ajuda a criar o hábito da escovação. O interior da embalagem contém atividades para entreter as crianças, deixando a hora da escovação mais divertida. Não contém açúcar.	Cx	500	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00

Lote 64: CUNHA DE MADEIRA ANATOMICAS

Valor Total do Lote: **R\$ 1.637,50 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICAS Produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno; pronta para uso, disponível em 4 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Caixa com 500 unidades.	Cx	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
---	---	----	----	--------------	-----------------

Lote 65: CUNHAS REFLEXIVAS

Valor Total do Lote: **R\$ 1.965,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CUNHAS REFLEXIVAS Cunhas Reflexivas não necessitam de recortes e ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	Cx	50	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00

Lote 66: CURSOR STOP DE SILICONE

Valor Total do Lote: **R\$ 59,19 (Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURSOR STOP DE SILICONE Embalagem com 100 unidades 1mm. Possui perfuração no centro que facilita a colocação da lima e evita a torção do instrumento. Radiopaco.	Cx	3	R\$ 19,73	R\$ 59,19

Lote 67: DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR E POSTERIOR

Valor Total do Lote: **R\$ 396,00 (Trezentos e Noventa e Seis Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR E POSTERIOR COR 62 TAMANHO MÉDIO E GRANDE COR 66 TAMANHO MÉDIO E GRANDE Dupla prensagem com a durabilidade Cross-linked com cores Truebyte. Composto por Polimetilmetacrilato, Etileno Glicol Dimetacrilato e Corantes.	Und	10	R\$ 39,60	R\$ 396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 68: DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.098,00 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído. Indicado para o tratamento de sensibilidade dentinária de regiões cervicais expostas e preparos cavitários e preventivamente sob dentes vitais preparados para facetas e preparos protéticos em geral. penetra nos tubos dentinários expostos em até 200µm de profundidade intertubular não interferindo na adaptação de peças protéticas quando da sua utilização de forma preventiva em dentes vitais preparados para instalação de próteses fixas. Ação rápida e duradoura. *Tradição e qualidade. *Indicado para tratamento e prevenção de sensibilidade pós-operatória. *Vencedor de várias premiações internacionais.	Und	20	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00

Lote 69: DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO

Valor Total do Lote: **R\$ 502,40 (Quinhentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DISCO DE FELTRO PARA ACABAMENTO Rodas de feltro com 12 mm de diâmetro impregnadas com abrasivo e lubrificante, para polimento de compósitos, amálgama e metais.	Cx	10	R\$ 50,24	R\$ 502,40

Lote 70: DISCO DE LIXA POP-ON

Valor Total do Lote: **R\$ 7.889,50 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DISCO DE LIXA POP-ON Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On (12153 SF) Cor vermelho. Tamanho: 1/20s. São indicados para áreas Inter proximais e superfícies bucais, granulação grossa. Discos de granulação grossa para acabamento.	Cx	50	R\$ 157,79	R\$ 7.889,50

Lote 71: EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 150CM X 100M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 10.688,60 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOS FORMATOS: 150CM X 100M *Isento de alvejante. *Atóxico. *Levemente esverdeado. *Pode ser autoclavado até 135°. *Produto de uso único. *Tripla selagem. *Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Rolo	130	R\$ 82,22	R\$ 10.688,60

Lote 72: EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 50 X 100M

Valor Total do Lote: **R\$ 18.264,00 (Dezoito Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOS FORMATOS: 50 X 100M *Isento de alvejante. *Atóxico. *Levemente esverdeado. *Pode ser autoclavado até 135°. *Produto de uso único. *Tripla selagem. *Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Rolo	80	R\$ 228,30	R\$ 18.264,00

Lote 73: EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 5CM X 100M

Valor Total do Lote: **R\$ 4.511,00 (Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOS FORMATOS: 5CM X 100M *Isento de alvejante. *Atóxico. *Levemente esverdeado.	Rolo	130	R\$ 34,70	R\$ 4.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	*Pode ser autoclavado até 135°. *Produto de uso único. *Tripla selagem. *Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.				
--	---	--	--	--	--

Lote 74: EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 8CM X 100M

Valor Total do Lote: **R\$ 2.195,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO NOS FORMATOS: 8CM X 100M *Isento de alvejante. *Atóxico. *Levemente esverdeado. *Pode ser autoclavado até 135°. *Produto de uso único. *Tripla selagem. *Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Rolo	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00

Lote 75: ESCOVA CA PELO DE CABRA

Valor Total do Lote: **R\$ 244,20 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA CA PELO DE CABRA Para Polimento Final de Compósitos. - Incrível Brilho. - Super Flexível. - Pelos Incrivelmente Finos. - Suas cerdas não deformam com o Uso. - Não machucam a gengiva.	Und	10	R\$ 24,42	R\$ 244,20

Lote 76: ESCOVA DE ROBSON CÔNICA E PLANA

Valor Total do Lote: **R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA E PLANA Cerdas de nylon; Para utilização em baixa rotação no contra ângulo (CA). Cores: Cristal ou sortidas.	Und	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	Disponível em dois formatos: Cônica ou Plana.				
--	---	--	--	--	--

Lote 77: ESCOVA DENTAL ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 3.765,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA DENTAL ADULTO Cabeça compacta, suave para a gengiva. Ultra macia e de alta intensidade.	Und	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00

Lote 78: ESCOVA DENTAL INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 3.525,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL Cabeça compacta, suave para a gengiva. Ultra macia e de alta intensidade.	Und	1.500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00

Lote 79: ESCOVA IMPREGNADA C/ CARBETO DE SILÍCIO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.005,20 (Um Mil e Cinco Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA IMPREGNADA C/ CARBETO DE SILÍCIO Escova com abrasivos à base de carбето de silício. Indicado para polimento de resinas compostas, cerâmicas e cerômeros. - Brilho fantástico sem uso de pasta - Polidores de alta durabilidade - Excelente custo/benefício - Autoclavável - Não fazer esterilização química.	Und	40	R\$ 25,13	R\$ 1.005,20

Lote 80: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS ESTÉRIL COM PVPI

Valor Total do Lote: **R\$ 36,60 (Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS ESTÉRIL COM PVPI É um produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em	Und	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	solução degermante. Contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.				
--	---	--	--	--	--

Lote 81: ESCOVA PARA PRÓTESE DENTÁRIA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.688,80 (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA PARA PRÓTESE DENTÁRIA *Uma escova desenvolvida para auxiliar a limpeza interna e externa de próteses dentárias pois possui cabeça com DUPLA parte ativa. *Cerdas DURAS para garantir a melhor limpeza e impedir o acúmulo de resíduos alimentares. *Cabo com design moderno que assegura conforto e controle durante a escovação.	Und	80	R\$ 21,11	R\$ 1.688,80

Lote 82: ESCOVA PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS DE PLÁSTICO

Valor Total do Lote: **R\$ 129,60 (Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCOVA PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS DE PLÁSTICO	Und	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60

Lote 83: ESPELHO Nº 5 E NO PRIMEIRO PLANO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.329,60 (Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPELHO Nº 5 E NO PRIMEIRO PLANO O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho). Aço inox. Autoclavável.	Und	80	R\$ 16,62	R\$ 1.329,60

Lote 84: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO

Valor Total do Lote: **R\$ 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO	Pct	50	R\$ 63,30	R\$ 3.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolisado (Gelatina/ Fibrina) liofilizada. É uma esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante; apresenta esterilização por irradiação.				
--	---	--	--	--	--

Lote 85: EUGENOL 20 ML

Valor Total do Lote: **R\$ 334,95 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EUGENOL 20 ML Por ser obtido através do Óleo de Cravo, apresenta aroma de Cravo. *Líquido de cor Amarelo Claro. *Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. *Apresenta ação calmante (anódina) sobre a polpa. *Conta com propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. *Biocompatível. *Composição: Eugenol U.S.P. (99 a 100%). *Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto.	Fr	15	R\$ 22,33	R\$ 334,95

Lote 86: EVIDENCIADOR DE CARIE VISUCARIE 10ML

Valor Total do Lote: **R\$ 410,04 (Quatrocentos e Dez Reais e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	EVIDENCIADOR DE CARIE VISUCARIE 10ML O VISUCARIE é uma solução totalmente confiável para diagnosticar o tecido cariado, por ser capaz de visualizar as diferenças histológicas da lesão. Maior exposição do tecido cariado.	Fr	12	R\$ 34,17	R\$ 410,04

Lote 87: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 3.981,75 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção	Cx	15	R\$ 265,45	R\$ 3.981,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Tem velocidade F – (intermediária). Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme velocidade E em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes.				
--	--	--	--	--	--

Lote 88: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 1.344,20 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal. É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação. Tem velocidade F – (intermediária). Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D. Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes em crianças.	Cx	4	R\$ 336,05	R\$ 1.344,20

Lote 89: FIO DENTAL

Valor Total do Lote: **R\$ 161,20 (Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FIO DENTAL Rolos de 500MT, embalagem profissional.	Und	10	R\$ 16,12	R\$ 161,20

Lote 90: FIO RETRATOR N.00

Valor Total do Lote: **R\$ 496,40 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FIO RETRATOR N.00 Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio desenvolvido nos tamanhos: #00 Extra Fino (Roxo). É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado.	Fr	5	R\$ 99,28	R\$ 496,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 91: FIO RETRATOR N.000Valor Total do Lote: **R\$ 532,60 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FIO RETRATOR. N. 000 Maior absorção de materiais hemostáticos. Maior flexibilidade. Por ser tricotado, é um fio mais fino, facilitando o procedimento de retração gengival. Embalagem do produto desenvolvida para facilitar o desempenho do profissional dentista na hora de seu manuseio. Fio desenvolvido nos tamanhos: #000 Ultra Extra Fino (Preto). É um fio de afastamento gengival confeccionado 100% em algodão, não impregnado.	Fr	5	R\$ 106,52	R\$ 532,60

Lote 92: FIOS CIRÚRGICOS NYLON 4-0 ODONTOLÓGICOValor Total do Lote: **R\$ 2.050,50 (Dois Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FIOS CIRÚRGICOS NYLON 4-0 ODONTOLÓGICO Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo CT Triangular Cortante 1,5cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó.	Cx	50	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50

Lote 93: FITA TESTE PARA AUTOCLAVEValor Total do Lote: **R\$ 4.045,00 (Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	Und	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00

Lote 94: FIXADOR 500ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 1.017,45 (Um Mil e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FIXADOR 500ML Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido, incolor.	Und	35	R\$ 29,07	R\$ 1.017,45

Lote 95: FLÚOR GEL NEUTRO

Valor Total do Lote: **R\$ 179,60 (Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FLÚOR GEL NEUTRO Remineralizado dos dentes após condicionamento ácido e apos branqueamento. Contem fluoreto de sódio a 2%. Tixotropico. Não tem corantes. Não provoca absorção sistêmica.	Fr	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60

Lote 96: FORMOCRESOL

Valor Total do Lote: **R\$ 271,05 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FORMOCRESOL Constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular.	Fr	15	R\$ 18,07	R\$ 271,05

Lote 97: FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT - TARJA VERMELHA 1517 CORTE CRUZADO FINO PERA 14MM

Valor Total do Lote: **R\$ 441,55 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT - TARJA VERMELHA 1517 CORTE CRUZADO FINO PERA 14MM A Broca de Tungstênio Maxicut é feita em 100% tungstênio, sendo referência em qualidade e	Und	5	R\$ 88,31	R\$ 441,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	durabilidade. As brocas Maxicut PM contam com algumas propriedades para oferecer: *Corte em diversos materiais por conta do seu material em liga dura; *Corte mais agressivo por conta da sua distância maior entre as lâminas; *Geometria e desenho das fresas que proporcionam um desgaste ideal; *Ótima durabilidade.				
--	--	--	--	--	--

Lote 98: FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT - TARJA VERMELHA 1520 CORTE CRUZADO FINO TRONCO-CONICA 13MM

Valor Total do Lote: **R\$ 422,80 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT - TARJA VERMELHA 1520 CORTE CRUZADO FINO TRONCO-CONICA 13MM A Broca de Tungstênio Maxicut é feita em 100% tungstênio, sendo referência em qualidade e durabilidade. As brocas Maxicut PM contam com algumas propriedades para oferecer: *Corte em diversos materiais por conta do seu material em liga dura; *Corte mais agressivo por conta da sua distância maior entre as lâminas; *Geometria e desenho das fresas que proporcionam um desgaste ideal; *Ótima durabilidade.	Und	5	R\$ 84,56	R\$ 422,80

Lote 99: GESSO ESPECIAL TIPO IV

Valor Total do Lote: **R\$ 1.230,20 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	GESSO ESPECIAL TIPO IV Produzido pelo processo de calcinação em autoclave; Elevada resistência à compressão e abrasão baixíssima expansão de presa; O gesso preferido pelos protéticos e dentistas; Melhor escoamento em moldes de silicones e Poliéster.	Pct	20	R\$ 61,51	R\$ 1.230,20

Lote 100: GESSO PEDRA TIPO III

Valor Total do Lote: **R\$ 524,80 (Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	GESSO PEDRA TIPO III Consistência para ensaios e propriedades físicas: - Consistência de Ensaio: 30cc de água para 100g de pó; - Endurecimento Inicial: 8 a 10 minutos (agulha Vicat); - Expansão Normal de Endurecimento: 0,3%; - Expansão Higroscópica: 0,9%; - Expansão Térmica (648°C): 0,960%; - Resistência à Compressão: 970 lbs para pol. quadr. Em sete dias; - Consistência Recomendada: 30cc de água para 100g de pó.	Pct	40	R\$ 13,12	R\$ 524,80

Lote 101: GODIVA EM BASTÃOValor Total do Lote: **R\$ 692,40 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	GODIVA EM BASTÃO Caixa com godivas em bastão na cor verde. Caixa com 15 unidades de 11 cm de altura e 9mm de diâmetro. Composição química de resina vegetal, óleo vegetal, talco industrial, óxido de ferro e corante. Resina vegetal contendo ácido mevalônico, terpenos e água; com índice de acidez de 30 a 40% e ponto de fusão à 130°C, com odor característico.	Cx	15	R\$ 46,16	R\$ 692,40

Lote 102: GORRO COM ELÁSTICOValor Total do Lote: **R\$ 2.839,50 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	GORRO COM ELÁSTICO Fabricada em não tecido 100% polipropileno. Material resistente e confortável. Com elástico, proporcionando melhor vedação. Produto não estéril. Descartável. Colorido.	Pct	150	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50

Lote 103: GRAMPO PARA ISOLAMENTOValor Total do Lote: **R\$ 455,04 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. *Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. *Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. *Rigorous teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Números: 200, 201, 205, 206, 209, 210, 211, 212, W8A, 00, 14, 1A.	Und	2 de cada número (total: 24)	R\$ 18,96	R\$ 455,04

Lote 104: HEMOSTÁTICO COM VASOCONSTRITOR LOCALValor Total do Lote: **R\$ 149,46 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	HEMOSTÁTICO COM VASOCONSTRITOR LOCAL Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora.	Fr	6	R\$ 24,91	R\$ 149,46

Lote 105: HIDRÓXIDO DE CALCIO P.AValor Total do Lote: **R\$ 172,90 (Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Os microrganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o HIDRÓXIDO DE CÁLCIO O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os microrganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Capeador Pulpal. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO é um dos	Fr	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: a) Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; b) Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador).				
---	--	--	--	--

Lote 106: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Valor Total do Lote: **R\$ 3.195,00 (Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Cloro ático estabilizado 25.000ppm). Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semicríticos. Frasco com 01 litro.	Fr	300	R\$ 10,65	R\$ 3.195,00

Lote 107: INDICADOR BIOLÓGICO

Valor Total do Lote: **R\$ 40.956,00 (Quarenta Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	INDICADOR BIOLÓGICO Resultado em 24 horas; Indicado para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; Não necessita de análise ou testes sofisticados com laboratórios; Utilizada uma população conhecida de esporos bacterianos resistentes ao calor: Geobacillus Stearothermophilus.	Cx	600	R\$ 68,26	R\$ 40.956,00

Lote 108: INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5 - TIPO TIRAS AUTOADESIVO

Valor Total do Lote: **R\$ (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais).**

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5 - TIPO TIRAS AUTOADESIVO Integrador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor. Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor em relação a curva de morte do indicador biológico. Proporciona uma leitura fácil e imediata através da alteração da cor da área de rosa para marrom, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição. As características do integrador atendem os requisitos contidos em ISO 11140: 2014 para um indicador químico do Tipo 5.	Pct	1.500	R\$ 59,78	R\$ 89.670,00

Lote 109: IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 3.745,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL Detalhes: Conteúdo da embalagem: 1 Seringa com 2,5 g; 5 Ponteiras. Composição: Monômeros metacrílicos (Dimetacrilato de trietilenoglicol - TEGDMA, uretanodimetacrilato - UDMA), iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e pó de ionômero de vidro. Fotopolimerizável. Excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas. Ótima resistência a flexão Resistência a compressão. Excelente estabilidade de cor após polimerização.	Kit	50	R\$ 74,90		R\$ 3.745,00	

Lote 110: IRRIGADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.868,50 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	IRRIGADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO Solução de hidróxido de cálcio que age diminuindo a tensão superficial dos líquidos que o solubilizam aumentando seu poder; Possui baixo potencial antimicrobiano e pouco irritante; Solução detergente indicada para a irrigação de canais radiculares. Atua como agente físico de limpeza.	Fr	50	R\$ 37,37	R\$ 1.868,50
---	---	----	----	-----------	--------------

Lote 111: KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE CIMENTAÇÃOValor Total do Lote: **R\$ 1.275,84 (Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE CIMENTAÇÃO Kit contendo: Pó (15g), Líquido (6,8ml), 1 colher e 1 bloco de espatulação. Fácil remoção em 40 segundos. *Liberação contínua de flúor; *Ionômero de Vidro Dual modificado com resina para cimentação ortodôntica. Indicado para a cimentação de brackets e bandas. O fato de o material ser fotopolimerizável permite um excelente controle do tempo de trabalho;	Kit	6	R\$ 212,64	R\$ 1.275,84

Lote 112: KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE RESTAURAÇÃOValor Total do Lote: **R\$ 4.789,20 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE RESTAURAÇÃO Cor A2 Embalagem com 10g pó A2 + 8ml líquido. *Alta biocompatibilidade. *Comprovada adesividade. *Superiores propriedades físico-químicas. *Alta liberação de flúor. *Restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I. *Reparo das erosões da região cervical e restaurações classe V. *Restaurações da classe III e casos selecionados da classe I. *Confecção de núcleos para coroas. *Para preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos protéticos. *Especialmente indicado para técnica ART (tratamento	Kit	60	R\$ 79,82	R\$ 4.789,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	restaurador atraumático) na odontopediatria, pacientes especiais e geriatria. *No forramento de cavidades, inclusive em restaurações de resinas fotopolimerizáveis (técnica sanduíche). Para selamento de cicatrículas e fissuras. *Em restaurações de cáries incipientes, para recuperação da rigidez das cúspides sem suporte de dentina. *Validade: 2 anos.				
--	---	--	--	--	--

Lote 113: KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN 1A SÉRIE 21MM E 25MM

Valor Total do Lote: **R\$ 4.670,00 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN 1A SÉRIE 21MM E 25MM *Fabricada por meio de usinagem. *Conta com eficiência de corte e maior ângulo em hélice. *Secção circular. *A eficiência do corte é excelente em um movimento de empurrar e puxar. *Importado da França. *Baixa flexibilidade. *Instrumentação manual.	Kit	50	R\$ 93,40	R\$ 4.670,00

Lote 114: KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO OPTIMIZE 24 PEÇAS SORTIDAS

Valor Total do Lote: **R\$ 5.983,68 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO OPTIMIZE 24 PEÇAS SORTIDAS É um sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Oferece um contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. *Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. *Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. *Acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e de bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. *Não produzem calor excessivo. *Proporciona excelente lisura e alto brilho de modo	Kit	24	R\$ 249,32	R\$ 5.983,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	prático e rápido. *Áspero quando você precisar, fino quando você quiser. *Disponível em várias formas (selecionável). *Material: Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio. *Finalidade: Para preparar superfícies de resina para o polimento final. *Uso único - não autoclavável. *Validade: 3 anos após a data de fabricação. *Apresentação: Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco).				
--	--	--	--	--	--

Lote 115: KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTO RESTAURADOR VITRO FIL LC A3 E A1

Valor Total do Lote: **R\$ 2.856,60 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTO RESTAURADOR VITRO FIL LC A3 E A1 Embalagem com: *1 frasco de Po A3 ou A1 com 5g *1 frasco de líquido com 2,5mL *1 frasco de Primer com 2,5mL *1 frasco de Alpha Bond com 5Ml Características *Fotoativado. *Cura tripla. *Excelente adesão a estrutura do dente. *Liberação de íons fluoretos. *Ótima estética, com opção de cor A1 ou A3. *Mistura condensável, não pegajosa. *Total biocompatibilidade com o dente *Excelentes propriedades mecânicas.	Kit	12	R\$ 238,05	R\$ 2.856,60

Lote 116: KIT PARA AJUSTE E POLIMENTO INTRAORAL DE DISSILICATO LS GLOSS CHAIRSIDE 1440

Valor Total do Lote: **R\$ 1.603,55 (Um Mil Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT PARA AJUSTE E POLIMENTO INTRAORAL DE DISSILICATO LS GLOSS CHAIRSIDE 1440 Kit com 5 unidades: *2 Brocas Diamantadas; *2 Polidores Diamantados;	Kit	5	R\$ 320,71	R\$ 1.603,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	*1 Chama Abrasiva. *Um Sistema para todas as restaurações de dissilicato de lítio; *Apenas dois passos de polimento para alto brilho e uma superfície perfeita; * Ideal para correções de pontos de contacto.				
--	--	--	--	--	--

Lote 117: KIT REEMBASADOR PÓ E LÍQUIDO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.182,35 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT REEMBASADOR PÓ E LÍQUIDO Pó: Polímero Acrílico de Etil Metacrilato. Líquido: Álcool desnaturado e plastificante Glaze: Líquido Acrílico de Etil Metacrilato. Resina Macia para Reembasamento Provisório até 3 Meses. Recondicionamento de Tecidos. Indicado para moldagens funcionais, reembasamentos de próteses totais e parciais, reembasamento de placas, aparelhos ortodônticos e confecção de gengiva artificial em modelos.	Kit	15	R\$ 145,49	R\$ 2.182,35

Lote 118: LÂMINA DE BISTURI Nº 12

Valor Total do Lote: **R\$ 531,30 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 *Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. *Estéril, esterilizada por raio gama. *Produto de uso único.	Cx	15	R\$ 35,42		R\$ 531,30	

Lote 119: LÂMINA DE BISTURI Nº 15

Valor Total do Lote: **R\$ 572,85 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 *Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. *Estéril, esterilizada por raio gama. *Produto de uso único.	Cx	15	R\$ 38,19		R\$ 572,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 120: LÂMINA DE BISTURI Nº 23

Valor Total do Lote: **R\$ 515,40 (Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 *Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. *Estéril, esterilizada por raio gama. *Produto de uso único.	Cx	15	R\$ 34,36	R\$ 515,40

Lote 121: LENÇOL DE BORRACHA

Valor Total do Lote: **R\$ 154,10 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LENÇOL DE BORRACHA Produzido de látex natural Isento de pó.	Und	5	R\$ 30,82	R\$ 154,10

Lote 122: LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS AMARELA

Valor Total do Lote: **R\$ 752,64 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS AMARELA *Fabricada em aço inoxidável. *Esterilizável a 150°C. *Cores ISO e tamanho de ponta ISO.	Pct	24	R\$ 31,36	R\$ 752,64

Lote 123: LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS AZUL

Valor Total do Lote: **R\$ 745,92 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS AZUL *Fabricada em aço inoxidável. *Esterilizável a 150°C. *Cores ISO e tamanho de ponta ISO.	Pct	24	R\$ 31,08	R\$ 745,92

Lote 124: LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS VERMELHA

Valor Total do Lote: **R\$ 775,92 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	LIMAS ENDODÔNTICAS LIMA EXTIRPA NERVOS VERMELHA *Fabricada em aço inoxidável. *Esterilizável a 150°C. *Cores ISO e tamanho de ponta ISO.	Pct	24	R\$ 32,33	R\$ 775,92

Lote 125: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR FLEXOFIL 1A SÉRIE DE 21MM E 25MM

Valor Total do Lote: **R\$ 2.366,40 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO KERR FLEXOFIL 1A SÉRIE DE 21MM E 25MM *Fabricada em aço inoxidável. *Esterilizável a 150°C. *Cores ISO e tamanho de ponta ISO.	Pct	30	R\$ 78,88	R\$ 2.366,40

Lote 126: LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO INOX

Valor Total do Lote: **R\$ 1.136,40 (Um Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA EM AÇO INOX Costado em poliéster, coberto com micropartículas de óxido de alumínio. Centro neutro para facilitar a introdução na ameia. Tira diamantada que possui grãos de diamante fixados pelo processo de eletrodeposição. Maior poder de abrasão (diamante). Uso profissional e único. Informações Técnicas: *Espessura: 0,06mm. *Composição: aço Inoxidável, diamante e níquel. *Cores: vermelha (granulação média) e amarela (granulação fina).	Pct	30	R\$ 37,88	R\$ 1.136,40

Lote 127: LIXA PARA ACABAMENTO DUAS FACES ABRASIVAS

Valor Total do Lote: **R\$ 580,05 (Quinhentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	LIXA PARA ACABAMENTO DUAS FACES ABRASIVAS Para acabamento em restaurações de compósitos; *Costado em poliéster, coberto com micropartículas de óxido de alumínio; *Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; *Granulações: média e fina; *Tamanho: 4 x 170mm; Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies Inter proximais dos dentes.	Pct	15	R\$ 38,67	R\$ 580,05
---	--	-----	----	-----------	------------

Lote 128: LUPA BRANCAValor Total do Lote: **R\$ 572,60 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUPA BRANCA Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual. *Fabricadas com resina CR-39. *As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. *Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. *Peso: 150g.	Und	2	R\$ 286,30	R\$ 572,60

Lote 129: LUVA CIRÚRGICA 7,0Valor Total do Lote: **R\$ 616,80 (Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA CIRÚRGICA 7,0 Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/ esterelização, prazo de validade, nr. de lote e registro no MS.	Cx	60	R\$ 10,28	R\$ 616,80

Lote 130: LUVA DE NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 2.889,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA DE NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P Tipo de material: nitrilo. Não contêm pó. Não esterilizadas. Com superfície antiderrapante. São hipoalergênicas. Seguras e fáceis de usar.	Cx	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00

Lote 131: LUVA EXTRA XPValor Total do Lote: **R\$ 14.180,00 (Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA EXTRA XP Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho extra pequeno. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Caixa com 10 caixas.	Cx	500	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00

Lote 132: LUVA GRANDEValor Total do Lote: **R\$ 5.390,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA GRANDE Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Caixa com 10 caixas.	Cx	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00

Lote 133: LUVA MÉDIAValor Total do Lote: **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	LUVA MÉDIA Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Caixa com 10 caixas.	Cx	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00

Lote 134: LUVA PEQUENA

Valor Total do Lote: **R\$ 20.041,00 (Vinte Mil e Quarenta e Um Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA PEQUENA Luva de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequeno. Acondicionada em caixas com 100 unidades. Caixa com 10 caixas.	Cx	700	R\$ 28,63	R\$ 20.041,00

Lote 135: LUVA VINIL M

Valor Total do Lote: **R\$ 1.948,00 (Um Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUVA VINIL M Não Estéril. Fabricada em PVC incolor. Lubrificadas com pó bio-absorvível. Ambidestras. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único.	Und	100	R\$ 19,48	R\$ 1.948,00

Lote 136: MANDRIL 8320 CA

Valor Total do Lote: **R\$ 98,50 (Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MANDRIL 8320 CA Indicado para adaptação de borrachas ou discos.	Und	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50

Lote 137: MANDRIL CA DISCO POP-ON

Valor Total do Lote: **R\$ 482,50 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MANDRIL CA DISCO POP-ON *Mandrill para Contra-ângulo; *Produzido em aço inox; *Tamanho: 22,0mm.	Und	10	R\$ 48,25	R\$ 482,50

Lote 138: MÁSCARA

Valor Total do Lote: **R\$ 4.385,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MÁSCARA Com elástico; Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Clips nasal de 14 cm de comprimento solda por ultrassom, Cor branca.	Cx	500	R\$ 8,77	R\$ 4.385,00

Lote 139: MATRIZ AÇO INOX ALUMÍNIO 5MM

Valor Total do Lote: **R\$ 734,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MATRIZ AÇO INOX ALUMÍNIO 5MM Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machucam o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração.	Und	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00

Lote 140: MATRIZ AÇO INOX ALUMÍNIO 7MM

Valor Total do Lote: **R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MATRIZ AÇO INOX ALUMÍNIO 7MM Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machucam o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração.	Und	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00

Lote 141: MATRIZ DE AÇO GRANDE UNIMATRIX

Valor Total do Lote: **R\$ 13.433,50 (Treze Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	MATRIZ DE ACO GRANDE UNIMATRIX É indicada para restaurações de Classe II e possibilita o restabelecimento da anatomia natural do dente. *Embalagem com 50 unidades; *Refil.	Und	50	R\$ 268,67	R\$ 13.433,50
---	---	-----	----	------------	---------------

Lote 142: MATRIZ DE ACO MÉDIA UNIMATRIX

Valor Total do Lote: **R\$ 13.677,50 (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MATRIZ DE ACO MÉDIA UNIMATRIX É indicada para restaurações de Classe II e possibilita o restabelecimento da anatomia natural do dente. *Embalagem com 50 unidades; *Refil.	Und	50	R\$ 273,55	R\$ 13.677,50

Lote 143: MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS

Valor Total do Lote: **R\$ 3.305,00 (Três Mil Trezentos e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS Composição: Polipropileno e Fibras de Poliamida; Produto não perecível e de uso único; Possui haste dobrável exclusiva dobra em dois pontos, pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/6 de uma gota. Tamanho: *Regular *Fino	Cx	50 de cada tamanho (total: 100)	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00

Lote 144: MONÔMERO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 619,15 (Seiscentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MONÔMERO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. *Não inflamável. *Não tóxico. *Manter longe de umidade. *Validade: 10 anos.	Fr	5	R\$ 123,83	R\$ 619,15

Lote 145: ÓCULOS DE PROTEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 362,30 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de segurança OX, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; Visor em policarbonato e hastes em nylon, as hastes são ajustáveis para maior conforto do usuário. Adapta-se a diferentes tamanhos de rosto. Ideal para uso sobreposto com óculos de correção. O visor possui a exclusiva camada DX, com tratamento antirrisco, antiembaçante e antiestática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário; Disponível na lente incolor.	Und	10	R\$ 36,23	R\$ 362,30

Lote 146: ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE

Valor Total do Lote: **R\$ 1.888,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE Frasco 200 ml: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Lata com 200 ml - com bico aplicador ajustável diferenciados. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidante e lubrificante. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Possui ação detergente e bactericida.	Fr	50	R\$ 37,76	R\$ 1.888,00

Lote 147: PAPEL CARBONO

Valor Total do Lote: **R\$ 308,80 (Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PAPEL CARBONO Super fino para maior precisão 12 Micras. Não desencadeia reflexos mandibulares, não distorce a mordida. Produz marcas	Und	20	R\$ 15,44	R\$ 308,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica, com lado duplo Vermelho/Preto.				
--	--	--	--	--	--

Lote 148: PAPEL TOALHA TIPO PRÓ-SAÚDE (BRANCO)Valor Total do Lote: **R\$ 2.082,00 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PAPEL TOALHA TIPO PRÓ-SAÚDE (BRANCO) Toalha de alto desempenho, macia, com alta absorção, destacadas, com folhas de celulose virgens e não recicladas. Tamanho 25X42cm cada folha.	Pct	100	R\$ 20,82	R\$ 2.082,00

Lote 149: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADOValor Total do Lote: **R\$ 286,05 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO *Material para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. *Uso exclusivo do profissional cirurgião dentista. *Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular.	Fr	15	R\$ 19,07	R\$ 286,05

Lote 150: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALENValor Total do Lote: **R\$ 1.005,20 (Um Mil e Cinco Reais e Vinte Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN *Calen é uma pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. *Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (Calen) com as do paramonoclorofenol canforado. *Calen com PMCC reúne as propriedades da pasta de Hidróxido de Cálcio (Calen). *O PMC associado à cânfora melhora os resultados clínicos em função da sua maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante. *Calen com PMCC é hidrossolúvel e pronto para uso	Kit	10	R\$ 100,52	R\$ 1.005,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	imediato.				
--	-----------	--	--	--	--

Lote 151: PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕESValor Total do Lote: **R\$ 713,55 (Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES Ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimiza a geração de calor durante o procedimento) e facilita sua remoção ao final do tratamento; Viscosidade média e não é susceptível à ação do calor; Multiuso: pode ser utilizada com todos os materiais restauradores; É uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores;	Cx	15	R\$ 47,57	R\$ 713,55

Lote 152: PASTA PROFILÁTICAValor Total do Lote: **R\$ 306,24 (Trezentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PASTA PROFILÁTICA Contendo pedra Pomes micro granulada. Abrasivo micro granulada. Elimina manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Auxiliar nas terapias periodontais. Elimina a placa bacteriana e produz uma superfície mais lisa, o que dificulta o acúmulo de placa bacteriana e cálculo dental. Coadjuvante nos tratamentos de prevenção. Permite melhor contato dos produtos de prevenção da cárie dental com o esmalte, tornando-os ainda mais efetivos. * Sabor menta e morango.	Und	24	R\$ 12,76	R\$ 306,24

Lote 153: PEDRA POMESValor Total do Lote: **R\$ 132,80 (Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PEDRA POMES Para profilaxia granulação extra fina; Excelente homogeneidade e isento de precipitações.	Fr	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 154: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 533,20 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO *Conhecida como Pinça de Algodão. *Aço inoxidável. *Autoclavável.	Und	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20

Lote 155: PINCEL PELO DE MARTA Nº 0

Valor Total do Lote: **R\$ 266,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINCEL PELO DE MARTA Nº 0	Und	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60

Lote 156: PINCEL PELO DE MARTA Nº 00

Valor Total do Lote: **R\$ 266,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINCEL PELO DE MARTA Nº 00	Und	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60

Lote 157: PINCEL PELO MARTA KOLINSKY CHATO

Valor Total do Lote: **R\$ 340,90 (Trezentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINCEL PELO MARTA KOLINSKY CHATO Indicado para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. *Pincéis 100% pelo de Marta com a qualidade kolinsky. *Cabo de madeira com esferas. *Design moderno e ergonômico. *Cerdas finas e selecionadas. *Evita a formação de pontas duplas. *Proporcionam excelente limpeza e acabamento final sem danificar a cerâmica. Tamanhos Chato: 4A e 4B.	Und	5	R\$ 68,18	R\$ 340,90

Lote 158: PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5

Valor Total do Lote: **R\$ 434,63 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor	Valor Máx.
------	-----------	------	-------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Máx. Unit.	Total
1	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5 Pino intra-radicular cônico em fibra de vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. *Alta radiopacidade; *Brocas padronizadas com ponta inativa; *Alta concentração de fibras; *Fibra de vidro especial; *Dupla conicidade; *Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; *Cursor delimitador; *Uso direto (pré-fabricado); *Fibras longitudinais; *Versatilidade de tamanhos; *Excelente identificação radiográfica; *Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; *Estreita linha de cimentação; *Maior resistência mecânica; *Alta transmissão de luz; *Melhor adaptação ao conduto; *Baixo risco de fratura radicular; *Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; *Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; *Facilidade de remoção.	Cx	7	R\$ 62,09	R\$ 434,63

Lote 159: PINO DE FIBRA DE VIDRO 1

Valor Total do Lote: **R\$ 423,64 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINO DE FIBRA DE VIDRO 1 Pino intra-radicular cônico em fibra de vidro. Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. *Alta radiopacidade; *Brocas padronizadas com ponta inativa; *Alta concentração de fibras; *Fibra de vidro especial; *Dupla conicidade; *Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; *Cursor delimitador; *Uso direto (pré-fabricado); *Fibras longitudinais; *Versatilidade de tamanhos; *Excelente identificação radiográfica; *Calibração precisa dos pinos com a broca do Kit; *Estreita linha de cimentação;	Cx	7	R\$ 60,52	R\$ 423,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	*Maior resistência mecânica; *Alta transmissão de luz; *Melhor adaptação ao conduto; *Baixo risco de fratura radicular; *Ajuste do corte e identificação da numeração do pino; *Economia de tempo clínico e custos laboratoriais; *Facilidade de remoção.				
--	---	--	--	--	--

Lote 160: PORTA RESINA SIMPLES COM GRADE PARA 30 CORES

Valor Total do Lote: **R\$ 261,52 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA RESINA SIMPLES COM GRADE PARA 30 CORES *Para acomodar e organizar até 30 seringas de resinas. *Confeccionado com material de alta resistência, aumentando a durabilidade do produto. *Maior praticidade no manuseio. *Melhor organização dos materiais. *Disponível em várias cores, possibilitando que o produto combine com o consultório/ambiente. *9 cm (altura) x 19 cm (largura) x profundidade 9 cm.	Und	4	R\$ 65,38	R\$ 261,52

Lote 161: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO KIT ENDO+ EST. QUÍMICA

Valor Total do Lote: **R\$ 194,80 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO KIT ENDO+ EST. QUÍMICA Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Utilizado para posicionar films radiográficos; *Esterilização é válida por uma semana se a embalagem não for violada; *Esterilização Química. *Produto não autoclavável produzido na cor bege.	Cx	2	R\$ 97,40	R\$ 194,80

Lote 162: PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE

Valor Total do Lote: **R\$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	Und	6	R\$ 21,33	R\$ 127,98
---	---	-----	---	-----------	------------

Lote 163: RESINA ACRILICA COR 62 AUTOPOLIMERIZÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 184,30 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA ACRILICA COR 62 AUTOPOLIMERIZÁVEL Frasco com pó 78g.	Und	5	R\$ 36,86	R\$ 184,30

Lote 164: RESINA ACRILICA COR 66 AUTOPOLIMERIZÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 184,30 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA ACRILICA COR 66 AUTOPOLIMERIZÁVEL Frasco com pó 78g.	Und	5	R\$ 36,86	R\$ 184,30

Lote 165: RESINA ACRILICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 205,20 (Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA ACRILICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL Frasco com pó 80g.	Und	5	R\$ 41,05	R\$ 205,25

Lote 166: RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 287,35 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL Frasco com pó 78g.	Und	7	R\$ 41,05	R\$ 287,35

Lote 167: RESINA BULK FILL FLOW

Valor Total do Lote: **R\$ 20.443,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA BULK FILL FLOW É uma resina fluída do tipo bulk fill, ou seja, permite incrementos de até 4mm em uma única aplicação, pois	Und	100	R\$ 204,43	R\$ 20.443,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

apresenta baixa tensão de contração de polimerização. É a resina ideal para o profissional que preza por uma restauração de qualidade e quer otimizar o tempo de atendimento do paciente. Resina composta Bulk Fill consistência fluida. Menor deflexão de cúspides. Baixa contração de polimerização. Fácil adaptação à cavidade, devido a consistência fluida Flow. Alta resistência. Alta radiopacidade. Ponta aplicadora maleável, podendo ser melhor direcionada a cavidade. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA, Análogo de baixa viscosidade do BisGMA (Procrylat), Bis-EMA (6) e UDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Silica (0,01 a 3,5µm), Fluoreto de Itérbio (0,1 a 5µm). 64,5% em peso, 42,5% em volume.				
---	--	--	--	--

Lote 168: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELValor Total do Lote: **R\$ 82.719,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Dezenove Reais).****LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Com fórmula em zircônia e trifluoreto de yttérbio, a Forma apresenta excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais quando comparadas às características naturais do dente. Além disso, apresenta ótima consistência, sendo muito mais fácil de esculpir e polir, resultando em um brilho superficial surpreendente. Resina composta estética. Excelentes propriedades mecânicas. Consistência que proporciona fácil manipulação e polimento. Ótima fluorescência, com naturalidade. Consistência: Composta. Fotopolimerizável. Nanohíbrida, possui maior carga oferecendo resistência e durabilidade, mesmo em incrementos muito finos. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Fórmula com zircônia e trifluoreto de yttérbio. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Cores: A1D, A2D, A3D, B2E, A1E, A2E, A3E, A2B, A3B	Und	50 de cada cor (total: 450)	R\$ 183,82	R\$ 82.719,00

Lote 169: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2Valor Total do Lote: **R\$ 2.924,10 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Resina composta micro particulada para Restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, contendo bis-grna, teg-Dma, zircônia e sílica, com tamanho de partícula que varie de 3.5 à 0.01 Micrômetros e tamanho médio de 0.6 micrômetros. Seringa com 4g cada. Cor a2.	Und	30	R\$ 97,47	R\$ 2.924,10

Lote 170: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2

Valor Total do Lote: **R\$ 1.462,05 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Resina composta micro particulada para Restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, contendo bis-gma, teg-Dma, zircônia e sílica, com tamanho de partícula que varie de 3.5 à 0.01 Micrômetros e tamanho médio de 0.6 micrômetros. Seringa com 4g cada. Cor b2.	Und	15	R\$ 97,47	R\$ 1.462,05

Lote 171: RESINA FILTEK™ Z350

Valor Total do Lote: **R\$ 118.629,00 (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais).**

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	RESINA FILTEK™ Z350. Resina Composta Fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores, apresenta resistência e ótimo polimento. Única resina 100% nanoparticulada (zircônia e sílica) com excelentes resultados de polimento mesmo a longo prazo, com facilidade para escultura. Alto desempenho com ótimas propriedades mecânicas. Fluorescência e radiopacidade. Disponível em 3 diferentes níveis de opacidade: Dentina, Body, Esmalte. *Preenchimento: 2mm. *Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. *Resina fotopolimerizável.	Und	50 de cada cor (total: 450)	R\$ 263,62	R\$ 118.629,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

*Radiopaca. *Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. *Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. *Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. *Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. *Rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Cores: A1D, A2D, A3D, B2E, A1E, A2E, A3E, A2B, A3B				
---	--	--	--	--

Lote 172: REVELADOR 500ML

Valor Total do Lote: **R\$ 929,95 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	REVELADOR 500ML	Lt	35	R\$ 26,57	R\$ 929,95

Lote 173: ROLETE DE ALGODÃO Nº 01

Valor Total do Lote: **R\$ 5.220,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ROLETE DE ALGODÃO Nº 01 Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico padronizado. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Número 1 é mais fino e rígido. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00

Lote 174: ROLETE DE ALGODÃO Nº 02

Valor Total do Lote: **R\$ 9.740,00 (Nove Mil Setecentos e Quarenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02 Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico padronizado. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Número 2 é mais espesso e macio. Pacote com 100 unidades.	Pct	1.000	R\$ 9,74	R\$ 9.740,00
---	---	-----	-------	----------	--------------

Lote 175: SABÃO DESINCRUSTANTEValor Total do Lote: **R\$ 2.709,60 (Dois Mil Setecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SABÃO DESINCRUSTANTE	Pct	24	R\$ 112,90	R\$ 2.709,60

Lote 176: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICOValor Total do Lote: **R\$ 702,60 (Setecentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSEPTICO Sabonete líquido formulado com poderoso ativo antisséptico que elimina 99,99% dos germes e bactérias. Ideal para profissionais da saúde e nas áreas de manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Contém emolientes que hidratam a pele deixando uma agradável sensação de maciez. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. Os sabonetes antibacterianos ou antissépticos são essenciais para a saúde devido à importância das mãos limpas na prevenção de infecções. Lavar as mãos com sabonetes antissépticos pode ajudar a reduzir o risco de infecção. Galão com 5 L.	Galão	30	R\$ 23,42	R\$ 702,60

Lote 177: SELANTE FLUORETADO FOTOPOLIMERIZÁVELValor Total do Lote: **R\$ 2.335,80 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SELANTE FLUORETADO FOTOPOLIMERIZÁVEL *Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. *O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre	Und	30	R\$ 77,86	R\$ 2.335,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. *Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. *Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. *Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. *Validade: 18 meses. *Modo de usar: - Limpar a superfície oclusal, incluindo as fôssulas e fissuras utilizando taça de borracha e pedra pomes, lavar e secar. - Isolar todo o quadrante a ser selado com dique de borracha ou outro método adequado de isolamento. - Aplicar o Condicionador Dental Gel sobre toda a face oclusal e deixar atuar por 30 a 60 segundos. Nos dentes decíduos este tempo poderá ser aumentado em até 90 segundos. - Remover o Condicionador Dental Gel com o auxílio de um sugador de saliva de alta potência e um vigoroso spray de água / ar por no mínimo 15 segundos e secar com ar. - O esmalte corretamente condicionado deverá ter um aspecto fosco e esbranquiçado. Se alguma área não se apresentar com este aspecto, recondicionar por mais 15 a 20 segundos. Obs.: Se não estiver usando isolamento absoluto, isolar novamente todo o quadrante. Um campo seco é essencial para o sucesso da aplicação do selante. Evitar que língua, tecidos moles, saliva ou sangue entre em contato com as superfícies condicionadas. Ocorrendo contaminação das superfícies, recondicionar por mais 10 segundos. - Fixar a ponta aplicadora cuidadosamente ao corpo da seringa, testar o fluxo do material longe do campo operatório. - Dispensar o selante diretamente sobre a superfície oclusal a ser selada e com o auxílio de um pincel, estender o selante até o meio dos planos inclinados das cúspides, evitando-se áreas de interferência oclusal. - Fotopolimerizar cada superfície selada por 20 segundos.				
--	--	--	--	--	--

Lote 178: SERINGA DESCARTÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 2.670,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL Tipo slip ou slock 10 ml.	Und	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00

Lote 179: SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML

Valor Total do Lote: **R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML Seringa descartável para insulina (com agulha 13x4,5), capacidade de 01mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal. escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	Und	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00

Lote 180: SERINGA DESCARTÁVEL 03 MLValor Total do Lote: **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML Seringa descartável, capacidade de 03mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconizados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	Und	5.000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00

Lote 181: SERINGA DESCARTÁVEL 05 MLValor Total do Lote: **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML Seringa descartável, capacidade de 05mL, confeccionada em plástico apropriado, uso único, cilindro de polipropileno altamente transparente com bico universal, escala com marcação única, embolo com borracha de ajuste vedação, porém com espaço perdido, siliconizados, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	Und	5.000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00

Lote 182: SILANOValor Total do Lote: **R\$ 726,00 (Setecentos e Vinte e Seis Reais).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	SILANO Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos. *Aumento da adesividade de materiais resinosos (resinas de restauração e cimentos resinosos) às cerâmicas e à fibra de vidro. *Benefícios: Facilidade de uso e menor evaporação. *Solução pré-ativada (frasco único). *Maior adesão.	Cx	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
---	---	----	----	-----------	------------

Lote 183: SILICONE DE CONDENSAÇÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 3.790,00 (Três Mil Setecentos e Noventa Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	SILICONE DE CONDENSAÇÃO *Silicone por condensação; *Permite moldagem na presença dos fluidos orais; * Inalterabilidade após a desinfecção; * 72 horas de estabilidade dimensional. Material ideal para: *Impressão odontológica; *Prótese fixa; * Prótese removível; *Prótese provisória.	Kit	10	R\$ 379,00		R\$ 3.790,00	

Lote 184: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 6ª GERAÇÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 6.107,30 (Seis Mil Cento e Sete Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 6ª GERAÇÃO Composto por um Primer autocondicionante e um Bond fotopolimerizável em frascos separados. Sem necessidade de condicionamento ácido em dentina reduzindo a sensibilidade em restaurações diretas e indiretas. Primer e Bond com moléculas de MDP. Sistema adesivo fotopolimerizável. Alta resistência de união. Excelente selamento marginal a longo prazo, alta estabilidade e durabilidade ao longo do tempo, menor risco de cárie secundária. Condicionamento suave. Menos sensibilidade pós-operatória, excelente força de união devido à ligação química do monômero MDP original aos cristais de hidroxiapatita remanescentes ao redor da rede de	Fr	10	R\$ 610,73	R\$ 6.107,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	fibras colágenas. Baixa sensibilidade técnica. Alta tolerância a erros, resultados consistentemente bons, sem etapa de enxágue: procedimento sem risco de umidade ou secagem excessiva das fibras colágenas expostas. Excelente desempenho comprovado em estudos clínicos de longo prazo. Principais componentes Primer: *10-Metacrilóiloxidecil di-hidrogeno fosfato (MDP), *Metacrilato de 2-hidroxietilo (HEMA), *Dimetacrilato alifático hidrófilo, *dl-Canforquinona, *N,N-dietanol-p-toluidina, *Água. Principais componentes do Bond: *10-Metacrilóiloxidecil di-hidrogeno fosfato (MDP), *Bisfenol-A-diglicidilmetacrilato (Bis-GMA), *Metacrilato de 2-hidroxietila (HEMA), *Dimetacrilato alifático hidrófobo, *dl-Camforquinona, *N,N-dietanol-p-toluidina, *Sílica coloidal. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.				
--	--	--	--	--	--

Lote 185: SISTEMA ADESIVO POLIMERIZAVEL SINGLE BOND UNIVERSAL

Valor Total do Lote: **R\$ 12.662,50 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SISTEMA ADESIVO POLIMERIZAVEL SINGLE BOND UNIVERSAL Adesivo odontológico universal de frasco único Tecnologia VMS. Só precisa aplicar uma camada, ativamente. Tampa flip-top: evita o desperdício e a evaporação do solvente. É indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante (sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e apresenta baixíssimo índice de sensibilidade no pós-operatório. Não precisa de refrigeração. Adesão de todas as restaurações diretas (classes I, II, III, IV e V), núcleo de preenchimento, reparo, selantes de fôssulas e fissuras. Primer para metal e cerâmicas não-condicionáveis (zircônia, por ex.). Silano	Fr	50	R\$ 253,25	R\$ 12.662,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

para restaurações em cerâmicas condicionáveis e resinas indiretas. Cimentação de restaurações indiretas quando utilizado com cimento resinoso adesivo, sem a necessidade de um primer ou ativador dual adicional. Cimentação de facetas, sem a necessidade de um silano adicional. Dessensibilização de raízes expostas. Selamento de cavidades e remanescentes dentais, antes da cimentação provisória de restaurações indiretas. Verniz de proteção para restaurações em ionômero de vidro. Armazenagem à temperatura ambiente. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Composição: *Bis-GMA, *Metacrilato de 2-hidroxietila, *Sílica tratada com silano, *Álcool etílico, *Decametileno dimetacrilato, *Água, *1,10-decanodiol fosfato metacrilato, *Copolímero de acrílico e ácido itacônico, *Canforoquinona, *N,N-dimetilbenzocaína, *Metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, *Metil etil cetona.				
---	--	--	--	--

Lote 186: SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCOÓLICA PARA USO NO CONSULTÓRIO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.109,00 (Dois Mil Cento e Nove Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCOÓLICA PARA USO NO CONSULTÓRIO Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Combate os germes causadores da gengivite e do mau hálito. Não contém álcool. Frasco de 60 ml.	Fr	100	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00

Lote 187: SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCOÓLICA PARA USO NO CONSULTÓRIO 2L

Valor Total do Lote: **R\$ 2.647,50 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCÓOLICA PARA USO NO CONSULTÓRIO 2L Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Combate os germes causadores da gengivite e do mau hálito. Não contém álcool. Frasco de 2 L.	Fr	50	R\$ 52,95	R\$ 2.647,50
---	---	----	----	-----------	--------------

Lote 188: SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO

Valor Total do Lote: **R\$ 13.830,00 (Treze Mil Oitocentos e Trinta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO Fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula. Redução superior comprovada até 98% da carga orgânica, alta rentabilidade na diluição, produto biodegradável.	Fr	500	R\$ 27,66	R\$ 13.830,00

Lote 189: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA

Valor Total do Lote: **R\$ 336,48 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	Fr	12	R\$ 28,04	R\$ 336,48

Lote 190: SORO FISIOLÓGICO FRASCO 100 ML

Valor Total do Lote: **R\$ 5.625,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 100 ML	Fr	1.500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00

Lote 191: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR

Valor Total do Lote: **R\$ 558,60 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	Fr	15	R\$ 37,24	R\$ 558,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 192: SUGADOR DE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 603,20 (Seiscentos e Três Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SUGADOR DE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Embalagens com 40 unidades com 02 ponteiros cada. *Ponteiros exclusivos e transparentes que facilitam a visualização de entupimentos; *Ergonomia na angulação e na locação do orifício para aumentar a sucção.	Und	20	R\$ 30,16	R\$ 603,20

Lote 193: SUGADOR DESCARTÁVEL

Valor Total do Lote: **R\$ 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SUGADOR DESCARTÁVEL *PVC atóxico; *Fio de cobre interno que evita o efeito memória; *Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual; *Comprimento: 12,5cm; *Diâmetro: 6,5mm.	Pct	1.000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00

Lote 194: SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTICO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.133,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTICO *Embalagem com 20 unidades; *Ponteiros Coloridas; *Composição: PVC Atóxico; *Não Estéril; *Proibido Reprocessar.	Pct	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00

Lote 195: TIRA ABRASIVA DE AÇO DE 4 MM

Valor Total do Lote: **R\$ 910,50 (Novecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TIRA ABRASIVA DE AÇO DE 4 MM *Grãos fixados galvânicamente ao aço inox. *Antes do uso deve-se cortar o tamanho	Cx	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	desejado. *Espessura 0,15.				
--	-------------------------------	--	--	--	--

Lote 196: TIRA ABRASIVA DE AÇO DE 6 MM

Valor Total do Lote: **R\$ 859,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	TIRA ABRASIVA DE AÇO DE 6 MM *Grãos fixados galvanicamente ao aço inox. *Antes do uso deve-se cortar o tamanho desejado. *Espessura 0,15.	Cx	50	R\$ 17,18		R\$ 859,00	

Lote 197: TIRA DE LIXA DIAMANTADA MICRO CUT

Valor Total do Lote: **R\$ 424,44 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	TIRA DE LIXA DIAMANTADA MICRO CUT Indicada para remoção de excessos e acabamento Inter proximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. *Aço inoxidável; *Diamante natural; *Espessura de 0,1 mm; *Tamanho da lixa: 36 x 6 mm.	Cx	6	R\$ 70,74		R\$ 424,44	

Lote 198: TIRA DE POLIESTER

Valor Total do Lote: **R\$ 813,50 (Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TIRA DE POLIESTER	Cx	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50

Lote 199: TIRAS REFIL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CONTROLE DE DIABETES

Valor Total do Lote: **R\$ 3.495,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	TIRAS REFIL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CONTROLE DE DIABETES	Cx	100	R\$ 34,95		R\$ 3.495,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 200: VASELINA SÓLIDA

Valor Total do Lote: **R\$ 229,50 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	VASELINA SÓLIDA Pote com 500g.	Pote	6	R\$ 38,25	R\$ 229,50

Lote 201: VERNIZ COM FLUOR

Valor Total do Lote: **R\$ 952,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	VERNIZ COM FLUOR Cx. C/ 10ml verniz + 10ml solvente.	Fr	20	R\$ 47,60	R\$ 952,00

Lote 202: VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES

Valor Total do Lote: **R\$ 151,38 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	Fr	6	R\$ 25,23	R\$ 151,38

MATERIAIS PERMANENTES

Lote 203: ADAPTADOR DE PONTAS COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAXISSONIC

Valor Total do Lote: **R\$ 1.439,70 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ADAPTADOR DE PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAXISSONIC	Und	10	R\$ 143,97	R\$ 1.439,70

Lote 204: ADAPTADOR DE PONTAS COMPATÍVEL COM APARELHO GNATUS

Valor Total do Lote: **R\$ 1.491,80 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ADAPTADOR DE PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO GNATUS	Und	10	R\$ 149,18	R\$ 1.491,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 205: ADAPTADOR DE PONTAS COMPATÍVEL COM APARELHO DABIATHANTI

Valor Total do Lote: **R\$ 1.754,30 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ADAPTADOR DE PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM APARELHO DABIATHANTI	Und	10	R\$ 175,43	R\$ 1.754,30

Lote 206: ALAVANCA ADULTO APICAL N304

Valor Total do Lote: **R\$ 318,95 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA ADULTO APICAL N304 *Formato de meia-cana *Cabo oco *Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável	Und	5	R\$ 63,79	R\$ 318,95

Lote 207: ALAVANCA ADULTO SELDIN 1L

Valor Total do Lote: **R\$ 268,75 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA ADULTO SELDIN 1L *Cabo oco *Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável	Und	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75

Lote 208: ALAVANCA ADULTO SELDIN 1

Valor Total do Lote: **R\$ 278,70 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA ADULTO SELDIN 1R *Cabo oco *Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável	Und	5	R\$ 55,74	R\$ 278,70

Lote 209: ALAVANCA APICAL 301

Valor Total do Lote: **R\$ 288,15 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA APICAL 301 *Formato de meia-cana *Cabo oco	Und	5	R\$ 57,63	R\$ 288,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	*Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável				
--	---	--	--	--	--

Lote 210: ALAVANCA SELDIN JOGO

Valor Total do Lote: **R\$ 675,50 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA SELDIN JOGO *Cabo oco *Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável	Und	5	R\$ 135,10	R\$ 675,50

Lote 211: ALAVANCA SELDIN RETA 2

Valor Total do Lote: **R\$ 272,65 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALAVANCA SELDIN RETA 2 *Cabo oco *Fabricado em aço inoxidável *Autoclavável	Und	5	R\$ 54,53	R\$ 272,65

Lote 212: ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL ODONTOLÓGICO

Valor Total do Lote: **R\$ 219,86 (Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL ODONTOLÓGICO	Und	2	R\$ 109,93	R\$ 219,86

Lote 213: APARELHO DE GLICEMIA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.071,20 (Um Mil e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	APARELHO DE GLICEMIA Aparelho que utilize amostras de sangue fresco total; com tempo de medição de 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição de 10 a 600 mg/dl; condições de medição de +10°C a +40°C. Condições de medição de umidade relativa do ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de sangue 1-2 µL. Faixa do hematócrito: 25 - 55% (modo dentro do monitor) e 20 - 70% (modo fora do monitor). Capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora. Fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR 2032); desligamento automático em 2	Und	10	R\$ 107,12	R\$ 1.071,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

minutos.Codificação por meio de chip de código. Marcador asterisco para testes realizados em lat. Opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Aviso de vencimento de tiras. Com a própria tira de teste é possível comparar rapidamente o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco.				
---	--	--	--	--

Lote 214: APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO PORTATIL

Valor Total do Lote: **R\$ 32.223,08 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO PORTATIL Modelo: LBP6S1PAXR - PONTO FOCAL ULTRA FINO (0,4 x 0,4 mm): Um dos menores do mercado, garantindo imagens com riqueza de detalhes e bordas nítidas. - SISTEMA DE BLINDAGEM AVANÇADO: Radiação de fuga minimizada por colimador de material radiopaco ($\\$ < 0,2\\$ mGy/h), direcionando o feixe exclusivamente ao alvo. - FILTRAÇÃO TOTAL DE ALTA EFICIÊNCIA: Com $\\$ > 2,05\\$ mm Al eq., remove raios de baixa energia que não contribuem para a imagem, protegendo o paciente. - POTÊNCIA CONSTANTE: Gerador de 150W (60kV x 2,5mA) que garante estabilidade em cada disparo, independente da carga da bateria. - LEVEZA E ERGONOMIA: Com apenas 2,2 kg, permite o manuseio firme e confortável, elevando a produtividade do dia a dia clínico. - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO PRECISO: Faixa selecionável de 0,01 a 1 segundo, com passos de 0,01s para um ajuste fino impecável.	Und	2	R\$ 16.111,54	R\$ 32.223,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	- BATERIA DE LÍTIO (Li-ion): Tecnologia recarregável de alta performance (21,6V – 2.50Ah) com excelente autonomia. - VERSATILIDADE DIGITAL: Totalmente adaptável para uso com sensores intraorais, placas de fósforo ou filmes radiográficos convencionais. - TIPO DE GERADOR: Alta frequência/ Potencia Constante, Tensão de Ampola: 60kv, corrente de Ampola: 2,5Ma, ponto focal: 0,4 x 0,4 mm, Ângulo de Alvo: 16°, Distancia Foco- Pele: 200mm, Distancia Foco-Receptor: 220mm, filtração total: \$> 2,05\$mm Al eq. @ 60k Vp, Peso Liquido 2,2Kg, Tempo de Irradiação 0,01 a 1,0 s (Passos de 0,01s) Fator de trabalho 1: 60, Registro Anvisa 10101130092.				
--	---	--	--	--	--

Lote 215: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR

Valor Total do Lote: **R\$ 3.564,49 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Utiliza diodos emissores de luz (LED) personalizados, de amplo espectro para produzir luz de alta intensidade entre 395 e 480nm, que são capazes de polimerizar todos os materiais odontológicos fotopolimerizáveis. Essa intensidade também faz com que a luz penetre através de cerâmica, e é capaz de polimerizar cimentos resinosos, de maneira semelhante a luzes halógenas de qualidade. *Vencedor do prêmio "Best of Class" por 3 anos consecutivos. *Possui programação contínua. *Ponteiros fabricadas em polímero especial. *O aparelho foi desenvolvido para permanecer nos suportes padrão de peça de mão das cadeiras odontológicas, ou pode ser montado em qualquer lugar, com o suporte de fixação que vem no kit. *VALO Cordless vem equipado com sensores que registram o movimento: quando o aparelho não está sendo utilizado, irá automaticamente entrar em modo de hibernação, e quando for movimentado, irá retornar às	Und	1	R\$ 3.564,49	R\$ 3.564,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	configurações utilizadas pela última vez. *Feixe de luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme. *Comprimento de onda: 395 a 480 nm. *Bivolt. *Sem fio. *Peso: 190g (150g sem bateria). *Recarga/Alimentação: 2 pares de pilhas recarregáveis (acompanha carregador). *Intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mW/cm² *Tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. *Revestimento de safira resistente a riscos. *Selamento de Teflon para facilidade de limpeza.				
--	--	--	--	--	--

Lote 216: APLIC. HIDROXIDO CÁLCIO DUPLO

Valor Total do Lote: **R\$ 188,04 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	APLIC. HIDROXIDO CÁLCIO DUPLO	Und	12	R\$ 15,67		R\$ 188,04	

Lote 217: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO

Valor Total do Lote: **R\$ 213,24 (Duzentos e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	Und	12	R\$ 17,77		R\$ 213,24	

Lote 218: ARCO MICRO CUT

Valor Total do Lote: **R\$ 503,18 (Quinhentos e Três Reais e Dezoito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total	Máx.
1	ARCO MICRO CUT Indicada para remoção de excessos e acabamento Inter proximal de resinas, cimentos e adesivos e restos de amálgama., sem danificar o ponto de contato. *Microcut é um arco de serra no qual se adaptam serras ou lixas intercambiáveis. *É o único dispositivo, verdadeiramente seguro para o profissional e para o paciente, capaz de eliminar excessos de resina, adesivo, cimento ou amálgama nas proximais. *O arco de serra Microcut é movimentado	Und	2	R\$ 251,59		R\$ 503,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

longitudinalmente em forma de vai-e-vem dentro do espaço Inter proximal, fazendo-se pequena força contra o excesso a ser eliminado. *Com a lixa instalada no arco, consegue-se a redução dos excessos ainda remanescentes e o acabamento final da proximal. *O produto pode ser esterilizado por autoclave. *Composição: aço inoxidável e diamante natural.				
--	--	--	--	--

Lote 219: BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE CX C/500

Valor Total do Lote: **R\$ 1.050,50 (Um Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BANDAGEM PÓS COLETA DE SANGUE CX C/500	Cx	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50

Lote 220: BROQUEIRO 15 FUROS

Valor Total do Lote: **R\$ 152,35 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROQUEIRO 15 FUROS	Und	5	R\$ 30,47	R\$ 152,35

Lote 221: BROQUEIRO 30 FUROS

Valor Total do Lote: **R\$ 207,95 (Duzentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavo).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	BROQUEIRO 30 FUROS	Und	5	R\$ 41,59	R\$ 207,95

Lote 222: CABO DE BISTURI Nº 02

Valor Total do Lote: **R\$ 117,80 (Cento e Dezesete Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CABO DE BISTURI Nº 02	Und	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80

Lote 223: CABO DE BISTURI Nº 03

Valor Total do Lote: **R\$ 126,30 (Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CABO DE BISTURI Nº 03	Und	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30

Lote 224: CABO DE BISTURI Nº 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 153,40 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CABO DE BISTURI N° 04	Und	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40

Lote 225: CALCADOR 6331 N0 2

Valor Total do Lote: **R\$ 180,20 (Cento e Oitenta Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CALCADOR 6331 N0 2	Und	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20

Lote 226: CALCADOR CLEVDENT

Valor Total do Lote: **R\$ 117,70 (Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CALCADOR CLEVDENT	Und	10	R\$ 11,77	R\$ 117,70

Lote 227: CALCADOR N0 1 KF

Valor Total do Lote: **R\$ 153,70 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CALCADOR N0 1 KF	Und	10	R\$ 15,37	R\$ 153,70

Lote 228: CALCADOR N0 3 KF

Valor Total do Lote: **R\$ 175,90 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CALCADOR N0 3 KF	Und	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90

Lote 229: CALCADOR RESINA. N.1 6335

Valor Total do Lote: **R\$ 190,20 (Cento e Noventa Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CALCADOR RESINA. N.1 6335	Und	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20

Lote 230: COMPASSO WILLIS

Valor Total do Lote: **R\$ 56,14 (Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	COMPASSO WILLIS	Und	1	R\$ 56,14	R\$ 56,14
---	------------------------	-----	---	-----------	-----------

Lote 231: COMPRESSOR PRA 2 CADEIRAS

Valor Total do Lote: **R\$ 6.969,83 (Seis Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	COMPRESSOR PRA 2 CADEIRAS - CAPACIDADE: 4 consultórios com Bomba de Vácuo. 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). - TECNOLOGIA: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. - RESERVATÓRIO: Capacidade de 51 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. - MOTOR: Com 2 motores de 1,2 HP cada (total 2,4 HP e quatro cabeçotes). Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. - SILENCIOSO: Baixo nível de ruído: 60 dB(A). - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. - OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do	Und	1	R\$ 6.969,83	R\$ 6.969,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

	ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração nos motores. Rodízios para transporte (possuem a função de auxiliar no transporte do compressor). Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível (maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil). Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.				
--	---	--	--	--	--

Lote 232: CUBA LAVADORA ULTRASSONICA 2,6 LT

Valor Total do Lote: **R\$ 1.209,88 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CUBA LAVADORA ULTRASSONICA 2,6 LT	Und	1	R\$ 1.209,88	R\$ 1.209,88

Lote 233: CUBA PARA MOLDAGEM (GRAU)

Valor Total do Lote: **R\$ 57,51 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CUBA PARA MOLDAGEM (GRAU)	Und	3	R\$ 19,17	R\$ 57,51

Lote 234: CUBA REVELADORA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.985,14 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CUBA REVELADORA	Und	1	R\$ 1.985,14	R\$ 1.985,14

Lote 235: CURETA GOLDMANFOX 1

Valor Total do Lote: **R\$ 1.004,40 (Um Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GOLDMANFOX 1 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 83,70	R\$ 1.004,40

Lote 236: CURETA GOLDMANFOX 4

Valor Total do Lote: **R\$ 884,28 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GOLDMANFOX 4 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 73,69	R\$ 884,28

Lote 237: CURETA GRACEY Nº 11-12

Valor Total do Lote: **R\$ 753,84 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GRACEY Nº 11-12 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 62,82	R\$ 753,84

Lote 238: CURETA GRACEY Nº 1-2

Valor Total do Lote: **R\$ 706,32 (Setecentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GRACEY Nº 1-2 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência. *Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. *Cabo Oco 8mm. *Autoclavável.	Und	12	R\$ 58,86	R\$ 706,32

Lote 239: CURETA GRACEY Nº 13-14

Valor Total do Lote: **R\$ 750,60 (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GRACEY Nº 13-14 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 62,55	R\$ 750,60

Lote 240: CURETA GRACEY Nº 7-8

Valor Total do Lote: **R\$ 746,04 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GRACEY Nº 7 – 8 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 62,17	R\$ 746,04

Lote 241: CURETA GRACEY Nº 9-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 763,44 (Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA GRACEY Nº 9 – 10 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 63,62	R\$ 763,44

Lote 242: CURETA MCCALL Nº 13-14

Valor Total do Lote: **R\$ 746,52 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA MCCALL Nº 13-14 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 62,21	R\$ 746,52

Lote 243: CURETA MCCALL Nº 11-12

Valor Total do Lote: **R\$ 712,44 (Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA MCCALL Nº 11-12 Aço inox, grau cirúrgico. Tratamento de tripla tempera para garantir flexibilidade e resistência.	Und	12	R\$ 59,37	R\$ 712,44

Lote 244: CURETA UNIVERSAL PARA PERIODONTIA

Valor Total do Lote: **R\$ 948,72 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CURETA UNIVERSAL PARA PERIODONTIA	Und	12	R\$ 79,06	R\$ 948,72

Lote 245: DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 2-4 18CM

Valor Total do Lote: **R\$ 935,16 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 2-4 18CM *Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420 *Cabo Oco 8mm *Autoclavável	Und	12	R\$ 77,93	R\$ 935,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 246: DESCOLADOR FREER 35-15

Valor Total do Lote: **R\$ 1.055,60 (Um Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DESCOLADOR FREER 35-15	Und	10	R\$ 105,56	R\$ 1.055,60

Lote 247: DESTILADOR DE ÁGUA 110V

Valor Total do Lote: **R\$ 2.473,88 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	DESTILADOR DE ÁGUA 110V É um equipamento desenvolvido para a destilação de água para ser utilizada em sua autoclave ou para qualquer outro aparelho que necessite da água destilada. *Capacidade de 4 Litros. *3 Filtros de Carvão Ativado.	Und	2	R\$ 1.236,94	R\$ 2.473,88

Lote 248: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S

Valor Total do Lote: **R\$ 228,20 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	Und	10	R\$ 22,82	R\$ 228,20

Lote 249: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, PEDIÁTRICO E OBESO

Valor Total do Lote: **R\$ 375,15 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, PEDIÁTRICO E OBESO	Und	3	R\$ 125,05	R\$ 375,15

Lote 250: ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA N° 3079

Valor Total do Lote: **R\$ 177,34 (Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA N° 3079 Indicada para inserção do fio retrator no sulco gengival. Aço inox. *Autoclavável.	Und	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 251: ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1

Valor Total do Lote: **R\$ 171,36 (Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	Und	6	R\$ 28,56	R\$ 171,36

Lote 252: ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 5

Valor Total do Lote: **R\$ 386,16 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 5	Und	6	R\$ 64,36	R\$ 386,16

Lote 253: ESPÁTULA N. 36

Valor Total do Lote: **R\$ 105,96 (Cento e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA N. 36	Und	6	R\$ 17,66	R\$ 105,96

Lote 254: ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO

Valor Total do Lote: **R\$ 118,32 (Cento e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO	Und	6	R\$ 19,72	R\$ 118,32

Lote 255: ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL FLEXIVEL Nº 2

Valor Total do Lote: **R\$ 1.136,00 (Um Mil Cento e Trinta e Seis Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFILL FLEXIVEL Nº 2 - Produzida em aço inox; - Autoclavável.	Und	10	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00

Lote 256: ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO

Valor Total do Lote: **R\$ 86,82 (Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	Und	6	R\$ 14,47	R\$ 86,82
---	---------------------------------	-----	---	-----------	-----------

Lote 257: ESPATULA RESINA CABO OCO 8MM N° SD1 94-6 DE TINANIO

Valor Total do Lote: **R\$ 893,00 (Oitocentos e Noventa e Três Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPATULA RESINA CABO OCO 8MM N° SD1 94-6 DE TINANIO *Produzido em titânio; *Cabo oco 8mm.	Und	10	R\$ 89,30	R\$ 893,00

Lote 258: ESPÁTULA RESINA N° 3

Valor Total do Lote: **R\$ 600,78 (Seiscentos Reais e Setenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA RESINA N° 3	Und	6	R\$ 100,13	R\$ 600,78

Lote 259: ESPÁTULA. N. 24F

Valor Total do Lote: **R\$ 340,50 (Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA. N. 24F	Und	6	R\$ 56,75	R\$ 340,50

Lote 260: ESPÁTULA. N. 50

Valor Total do Lote: **R\$ 188,76 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESPÁTULA. N. 50	Und	6	R\$ 31,46	R\$ 188,76

Lote 261: ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, PEDIÁTRICO E OBESO

Valor Total do Lote: **R\$ 237,24 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO, PEDIÁTRICO E OBESO	Und	3	R\$ 79,08	R\$ 237,24

Lote 262: FÓRCEPS 150 INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 236,40 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	FÓRCEPS 150 INFANTIL	Und	3	R\$ 78,80	R\$ 236,40
---	----------------------	-----	---	-----------	------------

Lote 263: FÓRCEPS 151 INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 239,52 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS 151 INFANTIL	Und	3	R\$ 79,84	R\$ 239,52

Lote 264: FÓRCEPS 18L INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 237,96 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS 18L INFANTIL	Und	3	R\$ 79,32	R\$ 237,96

Lote 265: FÓRCEPS 18R INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 237,96 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS 18R INFANTIL	Und	3	R\$ 79,32	R\$ 237,96

Lote 266: FÓRCEPS 69 INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 228,63 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS 69 INFANTIL	Und	3	R\$ 76,21	R\$ 228,63

Lote 267: FÓRCEPS INFANTIL N.017

Valor Total do Lote: **R\$ 229,77 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS INFANTIL N.017	Und	3	R\$ 76,59	R\$ 229,77

Lote 268: FÓRCEPS N.01 INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 220,47 (Duzentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS N.01 INFANTIL	Und	3	R\$ 73,49	R\$ 220,47

Lote 269: FÓRCEPS N° 01 ADULTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Valor Total do Lote: **R\$ 268,59 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 01 ADULTO	Und	3	R\$ 89,53	R\$ 268,59

Lote 270: FÓRCEPS Nº 150 ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 238,32 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	Und	3	R\$ 79,44	R\$ 238,32

Lote 271: FÓRCEPS Nº 151 ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 246,06 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	Und	3	R\$ 82,02	R\$ 246,06

Lote 272: FÓRCEPS Nº 18L ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 243,57 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	Und	3	R\$ 81,19	R\$ 243,57

Lote 273: FÓRCEPS Nº 18R ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 238,86 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	Und	3	R\$ 79,62	R\$ 238,86

Lote 274: FÓRCEPS Nº 69 ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 231,09 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	Und	3	R\$ 77,03	R\$ 231,09

Lote 275: FÓRCEPS Nº INFANTIL

Valor Total do Lote: **R\$ 233,31 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).**
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	FÓRCEPS N° INFANTIL	Und	3	R\$ 77,77	R\$ 233,31
---	----------------------------	-----	---	-----------	------------

Lote 276: KIT ACADÊMICO ALTA ROTAÇÃO, MACRO MOTOR, CONTRA-ÂNGULO, PEÇA RETAValor Total do Lote: **R\$ 30.754,20 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).****LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.**

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT ACADÊMICO ALTA ROTAÇÃO, MACRO MOTOR, CONTRA-ÂNGULO, PEÇA RETA *1 Contra-ângulo 500; *1 Peça reta 500; *1 Micromotor 500; *Turbina EXTRA torque 505C; *Acessório mandril; *Saca-brocas para contra-ângulo 1:1; *Lubrificante KaVo UNIspray; *Bolsa/Mochila. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Turbina EXTRA torque 505C: Potência: 13W @2.2bar; Design: Corpo liso sem arestas; Tipo de conexão: Borden; Tipo de spray: Spray triplo; Tipo de rolamento: Rolamento de cerâmica; Tipo de iluminação: Sem iluminação; Cabeça: Padrão; Rotação máxima: 380.000 rpm; Fixação da broca: Press Button (PB). - CONTRA-ÂNGULO 500: Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAMatic; Utiliza brocas PM e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). - PEÇA RETA 500: Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAMatic; Troca de brocas no anel; Utiliza brocas PM de 2,35 mm. - MICROMOTOR 500: Tipo de conexão: Borden; Tipo de Spray: Spray interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAMatic; Produto 10,25 mm menor devido ao comprimento do acoplamento.	Kit	15	R\$ 2.050,28	R\$ 30.754,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 277: KIT CLINICO INSTRUM. C/04 ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.014,80 (Dois Mil e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT CLINICO INSTRUM. C/04 ADULTO	Kit	30	R\$ 67,16	R\$ 2.014,80

Lote 278: KIT CLINICO INSTRUM. C/04 ADULTO ROSA /AZUL

Valor Total do Lote: **R\$ 2.284,50 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT CLINICO INSTRUM. C/04 ADULTO ROSA /AZUL	Kit	30	R\$ 76,15	R\$ 2.284,50

Lote 279: KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.084,60 (Um Mil e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	Kit	20	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60

Lote 280: KIT DE MOLDEIRA PERFURADA INOX DESDENTADA

Valor Total do Lote: **R\$ 1.222,84 (Um Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	KIT DE MOLDEIRA PERFURADA INOX DESDENTADA	Kit	4	R\$ 305,71	R\$ 1.222,84

Lote 281: LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME CLÍNICO

Valor Total do Lote: **R\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME CLÍNICO	Und	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00

Lote 282: LIXEIRA PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, LIXEIRA INOX

Valor Total do Lote: **R\$ 806,64 (Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	-----------	------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

				Unit.	Total
1	LIXEIRA PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, LIXEIRA INOX	Und	6	R\$ 134,44	R\$ 806,64

Lote 283: LUPA DE MÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 71,31 (Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	LUPA DE MÃO	Und	3	R\$ 23,77	R\$ 71,31

Lote 284: MACRO MODELO DOENÇAS BUCAIS EM ACRILICO

Valor Total do Lote: **R\$ 827,34 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MACRO MODELO DOENÇAS BUCAIS EM ACRILICO	Und	2	R\$ 413,67	R\$ 827,34

Lote 285: MACRO MODELO KIT

Valor Total do Lote: **R\$ 1.085,10 (Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MACRO MODELO KIT	Und	2	R\$ 542,55	R\$ 1.085,10

Lote 286: MALETA ODONTOLÓGICA

Valor Total do Lote: **R\$ 365,08 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MALETA ODONTOLÓGICA	Und	2	R\$ 182,54	R\$ 365,08

Lote 287: MANDRIL CA ADAPTADOR CA P/FG

Valor Total do Lote: **R\$ 855,30 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MANDRIL CA ADAPTADOR CA P/FG	Und	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30

Lote 288: MANDRIL CA DISCO

Valor Total do Lote: **R\$ 16,90 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	MANDRIL CA DISCO	Und	2	R\$ 8,45	R\$ 16,90
---	------------------	-----	---	----------	-----------

Lote 289: MANDRIL CA DISCO SUSPERSNAP

Valor Total do Lote: **R\$ 730,20 (Setecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MANDRIL CA DISCO SUSPERSNAP	Und	30	R\$ 24,34	R\$ 730,20

Lote 290: MANDRIL DE ENHANCE

Valor Total do Lote: **R\$ 2.527,50 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MANDRIL DE ENHANCE	Und	30	R\$ 84,25	R\$ 2.527,50

Lote 291: MEDIDOR DE ALGINATO PÓ E LÍQUIDO PARA HIDROGUM

Valor Total do Lote: **R\$ 88,12 (Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MEDIDOR DE ALGINATO PÓ E LÍQUIDO PARA HIDROGUM	Und	4	R\$ 22,03	R\$ 88,12

Lote 292: MESA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS

Valor Total do Lote: **R\$ 338,35 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MESA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS Com 3 repartições, rodízios, puxadores cromados, em material resistente à oxidação. Em aço inoxidável ou MDF.	Und	1	R\$ 338,35	R\$ 338,35

Lote 293: MESA CLÍNICA AUXILIAR

Valor Total do Lote: **R\$ 1.104,33 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MESA CLÍNICA AUXILIAR Com 6 gavetas, rodízios, puxadores cromados, em material resistente à oxidação. Em aço inoxidável ou MDF.	Und	1	R\$ 1.104,33	R\$ 1.104,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 294: MOCHO ODONTOLÓGICO

Valor Total do Lote: **R\$ 3.495,65 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	MOCHO ODONTOLÓGICO	Und	5	R\$ 699,13	R\$ 3.495,65

Lote 295: OXÍMETRO DE DEDO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.545,75 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	OXÍMETRO DE DEDO Com 06 perspectivas de visibilidade no display.	Und	5	R\$ 309,15	R\$ 1.545,75

Lote 296: PINÇA CLÍNICA

Valor Total do Lote: **R\$ 599,40 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINÇA CLÍNICA	Und	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40

Lote 297: PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO

Valor Total do Lote: **R\$ 405,40 (Quatrocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO 10-12cm curva.	Und	10	R\$ 40,54	R\$ 405,40

Lote 298: PINÇA MOSQUITO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.197,90 (Um Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINÇA MOSQUITO 12,5cm curva.	Und	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90

Lote 299: PINÇA P/ CARBONO TIPO MULLER

Valor Total do Lote: **R\$ 388,90 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PINÇA P/ CARBONO TIPO MULLER	Und	10	R\$ 38,89	R\$ 388,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 300: PLACA DE VIDRO

Valor Total do Lote: **R\$ 164,10 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PLACA DE VIDRO 10mm.	Und	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10

Lote 301: PORTA AGULHA MATHIER

Valor Total do Lote: **R\$ 1.714,35 (Um Mil Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA AGULHA MATHIER Com vídea.	Und	15	R\$ 114,29	R\$ 1.714,35

Lote 302: PORTA AGULHA MAYO HEGAR

Valor Total do Lote: **R\$ 2.784,60 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Com ponta de vídea.	Und	15	R\$ 185,64	R\$ 2.784,60

Lote 303: PORTA ALGODÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 451,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA ALGODÃO Em inox.	Und	6	R\$ 75,25	R\$ 451,50

Lote 304: PORTA COPOS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO

Valor Total do Lote: **R\$ 375,70 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA COPOS COM DISPENSADOR AUTOMÁTICO Para um copo capacidade para 300ml.	Und	10	R\$ 37,57	R\$ 375,70

Lote 305: PORTA GRAMPO

Valor Total do Lote: **R\$ 191,60 (Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA GRAMPO	Und	2	R\$ 95,80	R\$ 191,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Lote 306: PORTA MATRIZ TOFFLEMIERE ADULTO

Valor Total do Lote: **R\$ 563,20 (Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIERE ADULTO	Und	20	R\$ 28,16	R\$ 563,20

Lote 307: POTE DAPPEN AUTOCLAVAVEL SILICONE

Valor Total do Lote: **R\$ 185,25 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	POTE DAPPEN AUTOCLAVAVEL SILICONE *Esterilizável em autoclave; *Antiaderente; *Produzido em silicone inquebrável; *Não reage com flúor ou medicamentos; *Garantia de biossegurança; *Pode ser utilizado com resinas acrílicas; *Não deforma; *Economia para o dentista; *Para quantidades maiores ou menores de produto.	Und	15	R\$ 12,35	R\$ 185,25

Lote 308: POTE DAPPEN AUTOCLAVAVEL VIDRO

Valor Total do Lote: **R\$ 185,70 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	POTE DAPPEN AUTOCLAVAVEL VIDRO	Und	30	R\$ 6,19	R\$ 185,70

Lote 309: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO

Valor Total do Lote: **R\$ 1.940,04 (Um Mil Novecentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Com eficiência bacteriológica.	Und	3	R\$ 646,68	R\$ 1.940,04

Lote 310: SELADORA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO

Valor Total do Lote: **R\$ 2.182,22 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SELADORA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 25 cm; Disponível em 127 ou 220V.	Und	2	R\$ 1.091,11	R\$ 2.182,22

Lote 311: SINDESMOTOMO

Valor Total do Lote: **R\$ 206,30 (Duzentos e Seis Reais e Trinta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SINDESMOTOMO	Und	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30

Lote 312: SONDA CLÍNICA

Valor Total do Lote: **R\$ 696,90 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SONDA CLÍNICA	Und	30	R\$ 23,23	R\$ 696,90

Lote 313: SONDA ENDODÔNTICA DUPLA

Valor Total do Lote: **R\$ 167,60 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SONDA ENDODÔNTICA DUPLA	Und	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60

Lote 314: SONDA PERIODONTAL

Valor Total do Lote: **R\$ 390,42 (Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SONDA PERIODONTAL	Und	6	R\$ 65,07	R\$ 390,42

Lote 315: SUPORTE PARA PAPEL E SABONETE

Valor Total do Lote: **R\$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
------	-----------	------	-------	------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

1	SUPORTE PARA PAPEL E SABONETE	Und	20	R\$ 51,95	R\$ 1.039,00
---	--------------------------------------	-----	----	-----------	--------------

Lote 316: TESOURA BUCK

Valor Total do Lote: **R\$ 326,88 (Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TESOURA BUCK Curva 11cm.	Und	6	R\$ 54,48	R\$ 326,88

Lote 317: TESOURA CIRÚRGICA (GOLDMAN FOX)

Valor Total do Lote: **R\$ 252,06 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Seis Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TESOURA CIRÚRGICA (GOLDMAN FOX) 13cm curva.	Und	6	R\$ 42,01	R\$ 252,06

Lote 318: TESOURA SPENCER

Valor Total do Lote: **R\$ 1.042,80 (Um Mil e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TESOURA SPENCER Curva 9cm.	Und	30	R\$ 34,76	R\$ 1.042,80

Lote 319: TORNEIRA ELÉTRICA COM PEDAL

Valor Total do Lote: **R\$ 409,84 (Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	TORNEIRA ELÉTRICA COM PEDAL	Und	2	R\$ 204,92	R\$ 409,84

Lote 320: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO

Valor Total do Lote: **R\$ 4.684,62 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO *Possui regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante e sua peça de mão é mais leve e anatômica, permitindo uma melhor sensibilidade tátil. *Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para	Und	1	R\$ 4.684,62	R\$ 4.684,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. *Com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. *Circuito Eletrônico: Localizado atrás do painel frontal, fica isolado do demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil. Com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. - PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA: *Ergonomicamente desenhados, facilita a visualização e manuseio dos comandos do aparelho. *Display indicativo de qual função está acionada – ultrassom perio, ultrassom endo, ultrassom dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada. *Teclados tipo membrana seletora das funções, para configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência, teclas de memórias por função e teclas + e – para configuração e seleção da função. - BOMBA PERISTÁLTICA: *Com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. *A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulação da vazão do líquido irrigante. - TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE: *Acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho; *Confeccionado em policarbonato transparente, com LED para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções antissépticas que potencializam o efeito ultrassônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional. *A remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização. - PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM: *Leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

dente.				
- TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO: *Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma à outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência; *Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência: 36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz).				

Valor Máximo Total dos Lotes: R\$ 1.076.667,30 (Um Milhão e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

1.3 Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2023.

1.4 Os preços registrados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais e equipamentos, incluindo aquisição, fabricação, quando aplicável, embalagem, carga, transporte, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, não sendo devida qualquer remuneração adicional além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6 A presente contratação será executada sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, os quais constituem mera expectativa de consumo, representando limites máximos para futuras contratações, conforme as necessidades e a conveniência da Administração Municipal.

1.6.1 As solicitações de fornecimento ocorrerão conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, podendo variar quanto aos quantitativos, aos itens e aos locais de entrega indicados em cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8 A Ata de Registro de Preços disciplinará as condições de fornecimento, convocação, contratação, vigência, alteração dos preços registrados e demais regras aplicáveis às futuras contratações dela decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.9 DA NATUREZA PERMANENTE E PROLONGADA DA NECESSIDADE:

1.9.1 A necessidade que fundamenta a presente contratação possui caráter recorrente e prolongado, em razão da utilização contínua e da necessidade de reposição de materiais odontológicos de consumo, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, bem como da eventual necessidade de aquisição, reposição ou substituição de instrumentais odontológicos permanentes e equipamentos odontológicos utilizados na execução dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9.2 Embora as aquisições ocorram de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades responsáveis pela prestação dos serviços odontológicos, a demanda por materiais de consumo, bem como a eventual necessidade de aquisição, reposição ou substituição de instrumentais e equipamentos, pode variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância que contribui para justificar a adoção do Sistema de Registro de Preços.

1.9.3 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no histórico de consumo e na demanda assistencial dos serviços odontológicos, podendo o consumo e a necessidade efetiva variar durante a vigência da Ata de Registro de Preços em razão das demandas concretamente verificadas, sem que haja obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

1.9.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por proporcionar maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos de materiais de consumo, reduzindo perdas e desperdícios e possibilitando a aquisição de instrumentais e equipamentos conforme as necessidades efetivamente verificadas, favorecendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.9.5 O Sistema de Registro de Preços também favorece maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a redução dos riscos de desabastecimento de materiais essenciais e para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos consultórios e demais unidades que realizam atendimento odontológico durante a vigência da Ata.

1.10 JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:

1.10.1 A presente contratação não exige dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que seu objeto consiste na aquisição parcelada e sob demanda de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

materiais destinados aos processos de esterilização.

1.10.2 Trata-se de contratação destinada ao fornecimento de bens, não envolvendo a disponibilização contínua ou permanente de trabalhadores para atuação nas dependências da Administração Pública. A execução contratual limita-se, em regra, ao fornecimento, transporte e entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável aos equipamentos, as obrigações acessórias expressamente previstas nas especificações técnicas.

1.10.3 Os empregados, prepostos, motoristas e demais profissionais eventualmente utilizados na execução contratual permanecerão subordinados exclusivamente à Contratada, competindo-lhe integral responsabilidade pela direção técnica, administrativa, trabalhista, previdenciária, fiscal e disciplinar de seu pessoal, inexistindo qualquer vínculo funcional ou relação de subordinação com a Administração Pública.

1.10.4 Eventuais atividades relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, entrega, instalação ou demais procedimentos eventualmente previstos para determinados equipamentos constituem obrigações acessórias inerentes ao fornecimento dos bens, quando expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, não caracterizando dedicação exclusiva de mão de obra.

1.10.5 A exigência de dedicação exclusiva de mão de obra não se mostra compatível com a natureza predominante do objeto, que consiste no fornecimento parcelado de bens, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame sem proporcionar benefício proporcional à Administração, em desconformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência, competitividade e economicidade.

1.10.6 Dessa forma, justifica-se a não exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, por ser medida compatível com a natureza do objeto contratado e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A futura e eventual contratação tem como objetivo a realização de processo licitatório para aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná.

2.2 A futura e eventual contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados na rede municipal de saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos, instrumentais e equipamentos indispensáveis à execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de promoção da saúde bucal ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 A assistência odontológica integra as ações essenciais da Atenção Primária à Saúde, desempenhando papel fundamental na prevenção de doenças, na recuperação da saúde bucal e na melhoria da qualidade de vida da população. A indisponibilidade dos materiais e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

necessários pode comprometer a realização dos atendimentos, ocasionando prejuízos à assistência prestada e aumento da demanda por tratamentos de maior complexidade.

2.4 O planejamento adequado da futura e eventual aquisição é indispensável para assegurar o abastecimento regular dos consultórios odontológicos municipais, evitando interrupções nos serviços e garantindo condições adequadas de trabalho para os profissionais e de atendimento aos usuários.

2.5 Para definição dos itens e quantitativos a serem adquiridos, foram consideradas as necessidades identificadas pela equipe de saúde bucal, o histórico de consumo e a demanda assistencial do município.

2.6 A futura e eventual contratação encontra amparo nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.080/1990 e nas demais normas que regulamentam as ações e serviços públicos de saúde, estando alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde.

2.7 Dessa forma, a futura e eventual contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos ofertados pelo Município de Planaltina do Paraná, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria das condições de atendimento à população.

2.8 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Planaltina do Paraná, aprovado por meio da Portaria nº 07/2026, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 145/2024, evidenciando o adequado planejamento da Administração Pública e a compatibilidade da contratação com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO PRETENDIDO:

3.1 A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, necessários à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal do Município de Planaltina do Paraná.

3.2 A futura e eventual contratação abrangerá os itens constantes da relação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos nos documentos que integram o processo administrativo, contemplando materiais utilizados nos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores e cirúrgicos, bem como equipamentos e instrumentais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades odontológicas.

3.3 Os materiais de consumo serão fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o abastecimento dos consultórios odontológicos de acordo com a demanda, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas e melhor utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

3.4 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir registro junto aos órgãos competentes quando exigido pela legislação, e ser entregues em conformidade com as condições de armazenamento, transporte e conservação aplicáveis a cada item.

3.5 Para os equipamentos odontológicos e demais bens permanentes, a solução contempla o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, acompanhados dos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante. Quando aplicável, a Contratada deverá assegurar assistência técnica e garantia mínima fornecida pelo fabricante durante o período estabelecido no Termo de Referência.

3.6 A execução da futura e eventual contratação compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos materiais e equipamentos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local por ela indicado, observando os prazos, condições e quantitativos estabelecidos pela Administração.

3.7 A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados à população, assegurando condições adequadas de atendimento, biossegurança, esterilização e infraestrutura para os profissionais da rede municipal de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A futura e eventual contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, assegurando a disponibilidade de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização necessários à execução dos serviços de saúde bucal ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 Os itens a serem futura e eventualmente adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e a legislação vigente. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou serem dispensados de registro na forma da legislação específica.

4.3 Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicáveis à natureza do produto.

4.4 Os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega, salvo quando a própria natureza do produto não permitir o atendimento desse prazo, hipótese em que será admitido prazo inferior, desde que devidamente justificado e compatível com as características, condições de utilização e prazo de validade estabelecido pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.5 A futura e eventual Contratada deverá garantir que os produtos sejam transportados, armazenados e entregues em condições adequadas, observando as condições de conservação, acondicionamento, temperatura, umidade e demais requisitos eventualmente aplicáveis à natureza de cada produto, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e eficácia até o recebimento pelo Município. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de solicitação de fornecimento, observando os quantitativos requisitados pela Administração.

4.6 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, situada na Avenida Ver. Arcelino D'Aquino Thomaz, nº 136, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.8 A futura e eventual Contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos fornecidos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços odontológicos e evitar a interrupção dos atendimentos prestados à população.

4.9 A futura e eventual contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, buscando assegurar a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos, em quantidade suficiente para atender às necessidades dos serviços de saúde bucal do Município.

4.10 SUSTENTABILIDADE:

4.10.1 A presente contratação observará, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança aplicável, considerando a natureza do fornecimento de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização.

4.10.2 A Contratada deverá adotar, sempre que aplicável e compatível com a natureza dos produtos fornecidos, práticas de sustentabilidade ambiental relacionadas à fabricação, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos, buscando a utilização racional de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

4.10.3 Como boas práticas ambientais, a Contratada deverá, sempre que aplicável:

- a) adotar medidas para redução do consumo de energia elétrica, combustíveis, água e demais recursos naturais durante as atividades de armazenamento, transporte e entrega dos produtos;
- b) utilizar embalagens e materiais de acondicionamento adequados à preservação da integridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

esterilidade, segurança e qualidade dos produtos, buscando, sempre que técnica e economicamente viável e sem prejuízo das condições sanitárias exigidas, reduzir a utilização desnecessária de materiais de embalagem;

c) evitar o desperdício de materiais e embalagens durante as atividades de separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;

d) promover, quando sob sua responsabilidade e quando aplicável, o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos decorrentes de suas próprias atividades, observando a legislação ambiental vigente;

e) orientar seus empregados e colaboradores quanto ao uso racional dos recursos naturais e à correta segregação e destinação dos resíduos gerados em suas atividades;

f) sempre que técnica e economicamente viável e compatível com as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis, utilizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou constituídas de materiais de menor impacto ambiental, desde que não haja prejuízo à integridade, esterilidade, qualidade e segurança dos produtos fornecidos;

g) observar, quando aplicável aos equipamentos, seus componentes, acessórios, baterias, materiais eletrônicos ou outros produtos sujeitos a sistemas de logística reversa, as disposições da legislação ambiental pertinente e dos sistemas de logística reversa legalmente instituídos.

4.10.4 A Contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em decorrência de suas próprias atividades relacionadas ao fornecimento, observando a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

4.10.5 Os materiais, instrumentais e equipamentos deverão ser fornecidos de modo a atender integralmente às especificações técnicas e sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a adoção de critérios ambientais que comprometam a qualidade, a segurança, a esterilidade, quando aplicável, a eficácia ou a finalidade dos produtos destinados aos serviços odontológicos.

4.10.6 Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos, embalagens e soluções que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, sanitárias, de qualidade e de segurança exigidas pela Administração.

4.10.7 As práticas de sustentabilidade previstas neste item deverão ser observadas durante a execução da Ata de Registro de Preços, no que couber, podendo ser objeto de verificação pela fiscalização, especialmente quanto às condições de acondicionamento, transporte, entrega e demais obrigações ambientais atribuíveis à Contratada.

4.10.8 O descumprimento injustificado das obrigações ambientais previstas neste Termo de Referência, quando caracterizada obrigação atribuível à Contratada, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5.1.1 O fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação dos itens, os quantitativos, o local de entrega, o prazo para cumprimento e demais informações necessárias ao adequado fornecimento.

5.1.2 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, situados no Município de Planaltina do Paraná, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos, sem ônus adicional para o Município.

5.1.3 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, novos e de primeiro uso, quando aplicável, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, conforme a natureza do item, devidamente acondicionados e identificados, observadas as normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis a cada produto.

5.1.4 Os equipamentos odontológicos, quando objeto do fornecimento, deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e demais documentos previstos nas especificações técnicas, devendo estar em condições adequadas de funcionamento e, quando exigido, acompanhados dos acessórios e componentes necessários à sua utilização.

5.1.5 Constatadas irregularidades durante o recebimento, a Administração poderá recusar os produtos em desconformidade, devendo a Contratada promover sua substituição, correção ou saneamento, conforme a natureza da irregularidade, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.6 O fluxo mínimo de execução compreenderá a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a separação e preparação dos produtos pela Contratada, o transporte até o local indicado, a entrega, a conferência pela Administração e os respectivos procedimentos de recebimento, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

5.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

5.2.1 As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos itens, os respectivos quantitativos, o local de entrega e as demais informações necessárias ao adequado cumprimento do fornecimento.

5.2.2 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2.2.1 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação da Contratada apresentada antes de seu término, acompanhada da respectiva justificativa, desde que o motivo seja devidamente aceito pela Administração e a prorrogação não comprometa o atendimento da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

5.2.3 As entregas deverão ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, situados no Município de Planaltina do Paraná, em dias úteis, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, salvo quando previamente autorizado de forma diversa pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento, sem que o recebimento provisório implique aceitação definitiva.

5.2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive por ocasião do recebimento provisório, quando apresentarem divergências de quantitativos, defeitos, avarias, sinais de violação ou adulteração, funcionamento inadequado, ausência de componentes ou acessórios exigidos, prazo de validade inadequado, quando aplicável, ou estiverem em desacordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2.5.1 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos, corrigidos ou regularizados pela Contratada, conforme a natureza da desconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.5.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando a ausência do produto puder comprometer a continuidade dos atendimentos odontológicos ou ocasionar situação de desabastecimento, poderá ser estabelecido prazo inferior para substituição ou regularização, compatível com a urgência da necessidade e com a natureza do produto.

5.2.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade, funcionamento, quando aplicável, e conformidade dos produtos com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, mediante aceitação pelo responsável competente, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.6.1 O recebimento definitivo poderá ocorrer no próprio ato da entrega quando, em razão da natureza e das características do produto fornecido, for possível verificar imediatamente sua quantidade, qualidade e conformidade, dispensando-se, nesse caso, o transcurso do prazo previsto no item 5.2.6.

5.2.6.2 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quando se tratar de equipamentos que demandem verificação de funcionamento ou conferência de documentação técnica.

5.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, quando aplicável, e conformidade dos produtos fornecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

nem afastará sua obrigação de substituir, corrigir ou sanar eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, quando de sua responsabilidade.

5.2.8 Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão do documento fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

5.2.9 O prazo destinado à correção de inconsistências no fornecimento ou ao saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, quando verificadas pela Administração, não será computado para fins de recebimento definitivo.

5.3 GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

5.3.1 A Contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por sua qualidade, segurança, procedência, integridade, funcionamento, quando aplicável, e conformidade, inclusive quanto às condições de acondicionamento, transporte e prazo de validade, quando aplicável.

5.3.2 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência e em condições adequadas de conservação e utilização, observadas as especificações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

5.3.3 Constatados vícios, defeitos ou desconformidades atribuíveis à Contratada, esta deverá promover a substituição dos produtos, a correção da irregularidade ou, quando aplicável, o reparo do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.4 No caso de equipamentos odontológicos e demais bens permanentes que possuam garantia do fabricante, a Contratada deverá assegurar o atendimento das condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na documentação do fabricante, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente aplicáveis.

5.3.5 A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos defeituosos, inadequados ou em desconformidade com as condições estabelecidas, bem como por atos ou omissões a ela imputáveis na execução do objeto, observada a legislação aplicável.

5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta a obrigação de substituição, correção ou saneamento quando a irregularidade lhe for imputável, observada a legislação aplicável.

5.4 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

5.4.1 A Contratada deverá cumprir a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades relacionadas à execução do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

especialmente, quando cabível, às atividades de armazenamento, movimentação, transporte, carga, descarga, instalação, quando aplicável, e entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos.

5.4.2 A Contratada deverá manter implementados, quando exigíveis nos termos da legislação aplicável e de acordo com seu enquadramento e os riscos de suas atividades, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e os demais programas, documentos e medidas de saúde e segurança do trabalho legalmente exigíveis.

5.4.3 A Contratada deverá assegurar aos seus empregados e colaboradores condições adequadas de segurança, higiene e salubridade, adotando as medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais exigíveis em razão das atividades desempenhadas na execução do objeto.

5.4.4 Quando houver necessidade de acesso às dependências ou áreas indicadas pela Administração para realização das entregas ou eventual instalação de equipamentos, os empregados e prepostos da Contratada deverão observar as normas de segurança, controle de acesso e circulação aplicáveis à respectiva unidade, bem como as orientações pertinentes fornecidas pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

5.4.5 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados, quando exigíveis em razão dos riscos das atividades desempenhadas, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais medidas de proteção necessárias, responsabilizando-se pela orientação, treinamento, fiscalização de seu uso e cumprimento das demais obrigações de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação aplicável.

5.4.6 Quando necessário à verificação do cumprimento de obrigação de saúde e segurança do trabalho relacionada à execução do objeto, a Administração poderá solicitar à Contratada a apresentação da documentação legalmente exigível e pertinente, observados a natureza da atividade e o enquadramento da empresa, sem que tal fiscalização caracterize ingerência da Administração na gestão de seus empregados.

5.4.7 As disposições deste item referem-se exclusivamente às obrigações legais da Contratada perante seus empregados, prepostos e colaboradores, não caracterizando vínculo empregatício com a Administração Pública nem dedicação exclusiva de mão de obra.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as condições pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial de suas obrigações.

6.2 As comunicações entre a Administração e a empresa registrada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos, inclusive correio eletrônico institucional, devendo ser mantido o respectivo registro para fins de acompanhamento e controle.

6.3 A Administração poderá convocar, sempre que necessário, o representante da empresa registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

para prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas ao cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela originados, inclusive quanto à correção de falhas, substituição de materiais ou equipamentos e cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, quando considerar necessário, convocar o representante da empresa registrada para prestar orientações e promover alinhamentos quanto aos procedimentos de fornecimento, especialmente em relação à forma de encaminhamento das Autorizações de Fornecimento, locais e horários de entrega, prazos, procedimentos de recebimento, comunicação entre as partes e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 O cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela originados será acompanhado e fiscalizado pela Administração, por meio dos agentes formalmente designados, com o objetivo de verificar a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

6.6 FISCALIZAÇÃO:

6.6.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras designadas por meio da Portaria nº 332/2026 (Bianca da Silva Sales Neris, Adriele Aparecida Schiavo e Maria Aparecida Memedio Silva), ou por outros servidores que vierem a substituí-las formalmente, nos termos da legislação vigente.

6.6.2 Compete à fiscalização acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada, especialmente quanto ao atendimento das solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, aos quantitativos fornecidos, aos prazos de entrega e à conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6.3 A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas aos fornecimentos, determinando à Contratada a regularização das falhas ou desconformidades verificadas e comunicando ao gestor da Ata as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

6.6.4 Por ocasião do recebimento dos produtos, a fiscalização deverá verificar, conforme aplicável, a correspondência entre os materiais, instrumentais e equipamentos entregues e a respectiva Autorização de Fornecimento, os quantitativos, as especificações, as condições aparentes de conservação e acondicionamento, a integridade das embalagens, o prazo de validade, quando aplicável, o funcionamento dos equipamentos, quando cabível, e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento previstos no item 5.2.

6.6.5 Constatada irregularidade ou desconformidade no fornecimento dos materiais, instrumentais ou equipamentos, a fiscalização deverá adotar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, inclusive recusar os produtos quando cabível e notificar a Contratada para substituição, correção ou regularização, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, comunicando ao gestor da Ata as ocorrências que demandem providências adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

6.6.6 Compete ainda à fiscalização verificar e registrar o efetivo fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos, bem como emitir os atestes e fornecer as informações e documentos necessários aos procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, no âmbito de suas atribuições.

6.6.7 Verificado o descumprimento de obrigações que ultrapasse a competência da fiscalização, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada ao gestor da Ata, acompanhada dos registros e elementos pertinentes, para adoção das providências administrativas cabíveis.

6.6.8 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade, integridade, segurança, funcionamento, quando aplicável, e conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos fornecidos.

6.7 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.7.1 A gestora da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Saúde, Roberta Fernanda Aleixo Colombo, designada para exercer as atribuições de gestão, acompanhamento e controle da execução da Ata, nos termos da legislação vigente.

6.7.2 O gestor da Ata de Registro de Preços é o agente público responsável pela coordenação geral da execução, atuando desde a formalização da Ata até o encerramento de sua vigência, competindo-lhe, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais ou da Ata, após manifestação da fiscalização;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar a execução da Ata por meio de relatórios, registros e demais documentos pertinentes;
- VI - Deliberar, quando necessário, sobre a suspensão da execução da Ata, em caráter provisório, mediante justificativa;
- VII - Exercer outras atribuições compatíveis com a função de gestão da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.7.3 Os agentes públicos designados para o cumprimento das atribuições de Gestores das Atas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Possuir atribuições relacionadas à gestão de contratos ou Atas de Registro de Preços, ou formação compatível, ou qualificação comprovada por meio de certificação profissional emitida por escola de governo;
- II - Não possuir vínculo de parentesco, conjugalidade ou qualquer relação que comprometa a imparcialidade, nos termos da legislação vigente, com licitantes ou contratados habituais da Administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.1 RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS:

7.1.1 Os materiais, instrumentais e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, mediante verificação do quantitativo entregue, das condições aparentes dos produtos e da documentação que acompanha o fornecimento.

7.1.2 O recebimento provisório terá por finalidade verificar, dentre outros aspectos, a correspondência entre os produtos entregues e a Autorização de Fornecimento, os quantitativos, as especificações dos materiais, instrumentais e equipamentos, as condições das embalagens, a integridade dos itens, o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, e a documentação apresentada pela Contratada, não implicando aceitação definitiva.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, podendo envolver conferência das solicitações emitidas pela Administração, dos quantitativos fornecidos, das condições dos produtos, dos prazos de validade, quando aplicáveis, do funcionamento dos equipamentos, quando cabível, e da documentação apresentada pela Contratada, sendo formalizado mediante registro que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

7.1.4 Para fins de comprovação do fornecimento do objeto, a Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a Autorização de Fornecimento, comprovantes de entrega, notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes aos produtos fornecidos, quando aplicáveis, bem como outros documentos necessários à rastreabilidade da execução contratual.

7.1.5 Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a Contratada para emissão de documento de cobrança correspondente à parcela incontroversa.

7.1.6 O prazo destinado à correção de falhas no fornecimento ou à regularização de documentos apresentados pela Contratada não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.1.7 Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades no fornecimento dos materiais, instrumentais ou equipamentos, o recebimento definitivo poderá ser recusado, no todo ou em parte, até que a Contratada promova a devida regularização, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação, integridade, segurança, funcionamento, quando aplicável, e conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos fornecidos, nem pela obrigação de substituir, corrigir ou sanar produtos ou equipamentos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, quando de sua responsabilidade.

7.2 LIQUIDAÇÃO:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

será realizada pelo setor competente, após a verificação do adimplemento das obrigações pela contratada e do recebimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, do Decreto Municipal nº 81/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 62/2026, e demais normas aplicáveis.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento fiscal apresentado contém os elementos necessários e suficientes para comprovação do direito do credor, especialmente:

- a) data de emissão;
- b) identificação da contratada e do contratante;
- c) descrição completa do objeto fornecido, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho e este Termo de Referência;
- d) quantitativos fornecidos;
- e) valor total da cobrança;
- f) indicação das retenções tributárias legalmente incidentes, quando houver.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, documento fiscal incompleto, incorreções, divergências ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização das pendências, não se iniciando o prazo para pagamento enquanto não concluída regularmente a liquidação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.2.4 Para fins de liquidação e pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação.

7.2.5 Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na manutenção das condições de habilitação, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.2.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e de saúde e segurança do trabalho relacionadas aos seus empregados, prepostos e demais profissionais envolvidos na execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e a Administração Municipal.

7.3 FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1 O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as disposições deste Termo de Referência, da legislação aplicável e a ordem cronológica de pagamentos estabelecida na regulamentação municipal vigente.

7.3.2 A emissão da Nota Fiscal deverá observar os dados constantes na Nota de Empenho e demais informações fornecidas pela Administração Municipal para fins de faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.3.3 Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivamente emitida a ordem bancária em favor da contratada.

7.3.4 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará sujeita ao tratamento tributário previsto na legislação aplicável ao referido regime, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, quando exigida.

7.3.5 Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente previstas, quando aplicáveis, observados a natureza da operação, o regime tributário da contratada e a legislação vigente.

7.3.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência que impeça a regular liquidação da despesa ou qualquer outra situação legalmente impeditiva de sua realização, sem que isso gere direito à alteração dos preços contratados ou à compensação financeira.

7.4 PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual, no Decreto Municipal nº 81/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 62/2026, e demais normas aplicáveis.

7.4.2 Na hipótese de erro, irregularidade, insuficiência de informações ou pendência na documentação apresentada pela contratada que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será formalmente notificada para promover a devida regularização, não se iniciando o prazo para pagamento enquanto não concluída regularmente a liquidação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.4.3 O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, considerada a respectiva fonte diferenciada de recursos e a categoria contratual aplicável.

8. DA EXECUÇÃO GRADUAL DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

8.1 A execução do objeto decorrente da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma gradual, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observada, em cada período, a disponibilidade financeira e orçamentária efetivamente apurada, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas e à vedação da assunção de obrigações sem suficiente disponibilidade financeira.

8.2 A Administração não se obriga à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, competindo ao órgão gerenciador promover as contratações de acordo com sua necessidade administrativa, conveniência, oportunidade e capacidade financeira, observadas as dotações orçamentárias e os limites legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

8.3 É vedada a emissão de ordens de fornecimento, autorizações de execução ou quaisquer atos que impliquem assunção de obrigações sem o correspondente lastro orçamentário e financeiro, devendo o ordenador de despesas observar rigorosamente os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da legalidade e do equilíbrio fiscal.

8.4 A inobservância dessas disposições poderá ensejar a nulidade do ato administrativo, quando caracterizada afronta às normas legais pertinentes, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente público competente, na forma da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de regência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 FORMA DE EXECUÇÃO:

9.2.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de contratação dos quantitativos estimados, os quais constituem mera expectativa de consumo e necessidade, nem direito adquirido à Contratada quanto à execução integral desses quantitativos.

9.2.2 O fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos somente será iniciado mediante formalização da solicitação pela Administração, por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação da unidade requisitante, os itens solicitados, os quantitativos, o local de entrega e demais condições necessárias ao cumprimento do objeto.

9.2.3 Caberá à Contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento do objeto, compreendendo a separação, o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos nos locais indicados pela Administração, bem como, quando expressamente previsto para determinado equipamento, os procedimentos necessários à sua instalação ou disponibilização para uso, além do fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, assegurando o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8 Declaração Unificada e de Compromisso e Cumprimento da Legislação Trabalhista e Ambiental, devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;

10.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;

10.10 Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

10.11 Termo de Ciência e Concordância.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Iniciada a fase de habilitação, a Agente de Contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de **04 (QUATRO) HORAS**, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação;

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

11.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira. A prorrogação de prazo para o envio da documentação deverá ser solicitada pelo licitante e aceita pela pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

11.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.5 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

11.6 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação;

11.7 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.8 Em se tratando de Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.9 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

11.10 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.12 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.13 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.14.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou Sede ou outra equivalente, na forma da Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

11.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na formada lei, do domicílio ou sede do proponente.

11.14.4 Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.14.5 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

11.14.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.14.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.14.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14.9 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto nos itens anteriores acarretará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; as certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos.

12.2 Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão comprovar que possuem capacidade para o fornecimento dos materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

de Referência e no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da contratação, em características e complexidade suficientes para demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos licitados.

13.2.1 Serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de produtos similares ou compatíveis com aqueles integrantes do objeto, não sendo necessária a comprovação de fornecimento de cada item individualmente.

13.2.2 Será admitida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica, desde que, em conjunto, sejam suficientes para comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

13.2.3 Os atestados deverão conter elementos suficientes para identificação do fornecimento realizado, tais como identificação da pessoa jurídica emitente, descrição dos produtos fornecidos e demais informações necessárias à verificação de sua autenticidade e compatibilidade com o objeto.

13.3 Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária – VISA competente, quando exigível em razão da atividade desenvolvida pela licitante e da natureza dos produtos ofertados.

13.4 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando legalmente exigível para a atividade exercida pela licitante e para os produtos ofertados.

13.5 Quando exigido pela legislação sanitária aplicável, os produtos ofertados deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a autoridade sanitária competente, observada a classificação e a natureza de cada produto.

13.6 Para os equipamentos odontológicos, quando necessário à verificação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser solicitada documentação técnica do fabricante, tais como catálogo, ficha técnica ou manual, contendo informações suficientes para identificação do fabricante, modelo e características técnicas do equipamento ofertado.

13.7 Quando exigido pela legislação aplicável, deverá ser comprovada a indicação de responsável técnico e respectivo registro perante o conselho profissional competente.

13.8 A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações apresentadas pelas licitantes, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e sem alteração da substância dos documentos apresentados.

13.9 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência guardam pertinência com o objeto da contratação e deverão ser observadas de forma compatível com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

14. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.1 A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada disponha de condições técnicas e operacionais suficientes para o adequado fornecimento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos que constituem o objeto, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde bucal e para o atendimento dos requisitos de qualidade, segurança e regularidade aplicáveis.

14.2 Considerando a natureza do objeto, que compreende materiais de consumo, instrumentais permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização, a Administração deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações estabelecidas, bem como às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

14.3 A exigência de documentos relativos à regularidade sanitária justifica-se pela natureza de parte dos produtos integrantes do objeto, os quais estão sujeitos a controle e regulamentação sanitária específica. A exigência será limitada aos documentos efetivamente aplicáveis à natureza da empresa, do produto ou da atividade, especialmente licença ou alvará sanitário, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e demais documentos de regularização perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis.

14.4 Para os equipamentos odontológicos, a possibilidade de solicitação de catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente justifica-se pela necessidade de permitir a verificação objetiva das características técnicas dos equipamentos ofertados e sua correspondência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.5 A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que a licitante possui experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, proporcionando maior segurança à Administração quanto à sua capacidade de fornecer adequadamente os materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, especialmente considerando a diversidade e a natureza dos produtos envolvidos.

14.6 A exigência de atestado de capacidade técnica deverá guardar pertinência com o objeto e ser proporcional às características e à complexidade dos bens cujo fornecimento se pretende comprovar, não sendo estabelecidos quantitativos, percentuais, prazos ou condições excessivamente restritivas sem justificativa técnica e administrativa.

14.7 As exigências de qualificação técnica estabelecidas nesta contratação apresentam relação direta com o objeto e limitam-se ao necessário para assegurar a adequada execução do fornecimento, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

14.8 Dessa forma, as exigências previstas nesta seção buscam estabelecer nível de segurança suficiente quanto à capacidade técnica e à regularidade dos fornecedores, sem impor requisitos desnecessários ou desproporcionais, conciliando a proteção do interesse público, a qualidade e segurança dos produtos e a continuidade dos serviços odontológicos com a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.076.667,30 (Um Milhão e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme análise de cotação de preços em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme tabela a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	Do Exercício
2026	000575843169-5 20.232-0	0967 0978-4	07.004.10.301.0008.2037	1494	3390300000	Do Exercício
2026	566313134-1	0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	3390300000	Do Exercício

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	4490520000	Do Exercício
	000575843169-5	0967				
2026	20.232-0 566313134-1	0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1494	4490520000	Do Exercício

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas as condições para a liquidação da despesa e observado o disposto na legislação vigente.

17.1.3 Emitir e encaminhar à Contratada, de forma escrita e devidamente formalizada, as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, contendo, no mínimo, a identificação da unidade requisitante, os materiais, instrumentais ou equipamentos solicitados, os quantitativos, os locais de entrega e demais informações necessárias ao adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

fornecimento do objeto.

17.1.4 Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, podendo recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

17.1.5 Comunicar formal e tempestivamente à Contratada quaisquer irregularidades, inconformidades ou falhas verificadas no fornecimento do objeto, para adoção das providências necessárias.

17.1.6 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.7 Fornecer à Contratada todas as informações e elementos necessários à adequada execução do objeto, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos que formalizarem as solicitações de fornecimento.

17.1.8 Verificar, previamente à liberação dos pagamentos, a documentação e as condições exigíveis da Contratada, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação, quando cabível.

17.1.9 Adotar, quando cabível, as providências necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à revisão dos preços registrados, observados os requisitos, procedimentos e hipóteses previstos na legislação vigente e nos instrumentos da contratação.

17.1.10 Promover a adequada gestão das solicitações de fornecimento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estimados, as necessidades efetivamente identificadas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

17.1.11 Informar à Contratada, sempre que necessário, os locais de entrega, horários de recebimento, responsáveis pelo recebimento e demais informações que possam influenciar o adequado fornecimento do objeto.

17.1.12 Assegurar condições adequadas para o recebimento dos materiais, instrumentais e equipamentos nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, indicando, quando necessário, servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos fornecidos.

17.2 SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

17.2.1 A Contratada é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e legais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação aos seus empregados e prepostos, abrangendo o registro formal, o pagamento de salários, verbas rescisórias e demais encargos, bem como o recolhimento integral das contribuições previdenciárias (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais encargos, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Parágrafo único. Considerando que o objeto será executado mediante entregas pontuais realizadas sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra à Administração, não haverá qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os trabalhadores vinculados à Contratada, permanecendo esta integralmente responsável por sua gestão de pessoal.

17.2.2 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e às demais condições de habilitação exigíveis.

17.2.3 Fornecer os materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo sua qualidade, integridade, acondicionamento adequado e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

17.2.4 Entregar os produtos novos e sem uso anterior, quando compatível com sua natureza, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização, responsabilizando-se pelos recursos humanos, materiais, veículos e demais meios necessários ao fornecimento do objeto.

17.2.5 Atender às solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos, prazos, locais, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de solicitação de fornecimento.

17.2.6 Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

17.2.7 Observar as normas técnicas e regulamentações expedidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza dos produtos, instrumentais ou equipamentos fornecidos.

17.2.8 Assegurar que os produtos sujeitos ao controle ou à regulamentação de órgãos competentes possuam registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização exigida pela legislação vigente, quando aplicável, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela fiscalização.

17.2.9 Quando aplicável à natureza dos produtos ou à atividade desenvolvida, manter válidas as licenças, autorizações, alvarás sanitários e demais documentos de regularidade exigidos pelos órgãos competentes, inclusive perante a autoridade sanitária, nos termos da legislação vigente.

17.2.10 Para os equipamentos odontológicos, fornecer, quando exigido neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório, os respectivos manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, observadas as características e condições estabelecidas para cada equipamento.

17.2.11 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, acondicionamento, entrega ou qualidade dos produtos fornecidos, quando decorrentes de sua responsabilidade.

17.2.12 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às solicitações da fiscalização relacionadas ao fornecimento e à conformidade dos produtos.

17.2.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer os prazos de entrega ou a adequada execução do objeto, apresentando, quando cabível, as justificativas pertinentes e adotando as medidas necessárias para minimizar ou solucionar os impactos decorrentes.

17.2.14 Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis às atividades necessárias ao fornecimento do objeto.

17.2.15 Manter registros e documentos que permitam comprovar os fornecimentos realizados, incluindo Autorizações de Fornecimento, comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.16 Fornecer e manter atualizados meios de comunicação, incluindo endereço eletrônico e telefone, para recebimento de solicitações, notificações e demais comunicações oficiais relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.17 Manter capacidade operacional compatível com as solicitações de fornecimento efetivamente emitidas pela Administração, de modo a possibilitar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

17.2.18 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que determinado pela fiscalização, qualquer produto que apresente defeito, avaria, violação da embalagem, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ressalvadas as hipóteses e condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

18. QUANTIDADES ESTIMADAS:

18.1 As quantidades constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços possuem caráter meramente estimativo, tendo sido definidas com base no histórico de consumo registrado pela Administração, nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na demanda assistencial dos serviços odontológicos e no planejamento das aquisições destinadas ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

18.2 Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, eventuais quantitativos não contratados serão considerados não utilizados, não gerando à Administração qualquer obrigação de aquisição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

pagamento relativamente aos quantitativos remanescentes.

18.3 A empresa detentora da Ata deverá atender às solicitações formalmente emitidas pela Administração, por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, independentemente dos quantitativos demandados em cada solicitação, observadas as condições, prazos e limites estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os itens registrados, podendo esta, de acordo com suas necessidades e observadas as disposições legais aplicáveis, deixar de utilizá-los ou realizar outras contratações quando devidamente justificadas, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação à empresa detentora da Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

18.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os materiais, instrumentais e equipamentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná, conforme as necessidades efetivamente verificadas, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata e neste Termo de Referência.

19. DO FORO:

19.1 Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí – PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

20. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:

20.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

20.2.2 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

20.3 A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

20.4 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

20.4.1 A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

20.5 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela Contratante, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos relacionados.

Planaltina do Paraná, 23 de outubro de 2026.

Karoline da Silva Santos
Diretora do Departamento de Unidades Básicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ Telefone: _____

(_____) _____

E-mail: _____

Conta Bancária: _____

Banco: _____

Ag: _____

Conta Corrente: _____

Responsável pela empresa: _____

CPF: _____ responsável: _____

Cargo do _____

À Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº **52/2026**, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL. Conforme planilha abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.

Assinatura do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal na sessão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA E DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na. , através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos e atestamos que cumprimos integralmente as normas relativas à segurança, saúde e condições de trabalho.

Declaramos as obrigações referentes ao registro formal, remuneração e duração do trabalho dos empregados.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº

....., cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Ata.

Cidade, ... de 2026

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____, do CPF nº_____,
DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, ... de de 2026

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa....., CNPJ/MF sob o n°,
situada (Endereço completo), por intermédio de seu Representante
Legal/Preposto, o(a) Sr.(a), porta-dor(a) da carteira de identidade n.º
..... e do CPF n.º, declara, sob as penalidades da lei, de
que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto desta
licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato.

Assinatura do representante da Empresa: _____

Nome do representante da Empresa: _____

Número da identidade do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (Identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere este Pregão Eletrônico N° 52/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Cidade, ... de de 20.....

(nome e cargo do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

ANEXO VII

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /2026 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº /2026

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis na sede da Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, sito a Praça Giacomio Madalozzo, nº 234, Centro, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº **52/2026** - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, **RESOLVE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.**

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL de Pregão Eletrônico nº **52/2026** - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2.1 Órgão Gestor: Município de Planaltina do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede à Avenida Paraná, nº 259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/SESP/PR.

1.2.2 Licitante Detentora: __, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a _____, Nº__-_____, na Cidade de _____, Estado do__- CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

domiciliado(a) a _____, Nº _____, na Cidade de _____, Estado _____.

1.2.3 Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Itens a serem registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(...)

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata De Registro De Preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata De Registro De Preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, deverão ser observadas a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item o somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a Ata De Registro De Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item Erro! Fonte de referência não encontrada.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata De Registro De Preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata De Registro De Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A Ata De Registro De Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a Ata De Registro De Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.1 A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais para esterilização, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná – PR, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de solicitação de fornecimento, observando as normas técnicas, sanitárias e de qualidade aplicáveis a cada produto.

4.3 O objeto compreende o fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos nos locais indicados pela Administração, observados os quantitativos e demais condições constantes da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente. O fluxo de fornecimento compreenderá, no mínimo, a emissão da solicitação, a separação e preparação dos produtos pela CONTRATADA, o transporte, a entrega, a conferência pela Administração e os procedimentos de recebimento.

4.4 Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e a legislação vigente. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou serem dispensados de registro na forma da legislação específica.

4.5 Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicáveis à natureza do produto.

4.6 Os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega, salvo quando a própria natureza do produto não permitir o atendimento desse prazo, hipótese em que será admitido prazo inferior, desde que devidamente justificado e compatível com as características, condições de utilização e prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.7 A CONTRATADA deverá garantir que os produtos sejam transportados, armazenados e entregues em condições adequadas, observando as condições de conservação, acondicionamento, temperatura, umidade e demais requisitos eventualmente aplicáveis à natureza de cada produto, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e eficácia até o recebimento pelo Município.

4.8 A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos itens, os respectivos quantitativos, o local de entrega e as demais informações necessárias ao adequado cumprimento do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.9 A CONTRATADA deverá realizar cada entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.10 As entregas deverão ocorrer na Unidade Básica de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, situada na Avenida Ver. Arcelino D'Aquino Thomaz, nº 136, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, acompanhadas da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.11 A CONTRATADA deverá atender integralmente às solicitações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, prazos, locais, horários, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e nos instrumentos de solicitação de fornecimento.

4.12 Os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, sinais de violação ou adulteração, funcionamento inadequado, ausência de componentes ou acessórios exigidos, prazo de validade inadequado, quando aplicável, ou quaisquer divergências em relação às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA ou na respectiva Autorização de Fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte.

4.13 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos, corrigidos ou regularizados pela CONTRATADA, conforme a natureza da desconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.14 A Administração Municipal poderá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, inclusive quanto aos quantitativos efetivamente entregues, prazos, locais de entrega, condições de acondicionamento, qualidade, integridade, funcionamento, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

4.15 REGIME DE EXECUÇÃO:

4.15.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante formalização das respectivas solicitações de fornecimento.

4.15.2 O início de cada fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, conforme definido pela Administração, contendo as informações necessárias à entrega dos produtos.

4.15.3 O instrumento de solicitação deverá indicar, conforme a demanda, os itens e quantitativos solicitados, o local de entrega, o prazo e demais condições necessárias ao adequado fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.15.4 A CONTRATADA deverá realizar as entregas no prazo estabelecido neste Edital e no respectivo instrumento de solicitação, observando integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

4.15.5 Os produtos serão entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, situada na Avenida Ver. Arcelino D'Aquino Thomaz, nº 136, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido em cada solicitação.

4.15.6 A CONTRATADA permanecerá responsável pela adequada execução do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à qualidade, integridade, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos.

4.15.7 O fornecimento será considerado regularmente realizado após a efetiva entrega dos produtos solicitados e sua posterior conferência e recebimento pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de solicitação.

4.16 PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

4.16.1 As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos itens, os respectivos quantitativos, o local de entrega e as demais informações necessárias ao adequado cumprimento do fornecimento.

4.16.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.16.3 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA apresentada antes de seu término, acompanhada da respectiva justificativa, desde que o motivo seja devidamente aceito pela Administração e a prorrogação não comprometa o atendimento da necessidade administrativa.

4.16.4 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente, nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os quantitativos, especificações, condições de acondicionamento e demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

4.16.5 Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, desconformidade ou divergência nos produtos fornecidos, inclusive quanto à qualidade, integridade, quantidade, funcionamento, quando aplicável, prazo de validade ou demais especificações exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição, correção ou regularização necessária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

4.16.6 Os produtos que apresentarem falhas ou desconformidades não serão considerados regularmente recebidos até que sejam adotadas as providências necessárias à sua substituição, correção ou regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

4.16.7 O recebimento provisório e definitivo dos materiais, instrumentais e equipamentos observará as disposições estabelecidas no Capítulo 7 deste Edital e, no que couber, o disposto nos arts. 140 e 143 da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento definitivo ocorrerá, em regra, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, podendo ocorrer no próprio ato da entrega quando for possível verificar imediatamente a quantidade, qualidade e conformidade dos produtos.

5. GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

5.3.1 A Contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por sua qualidade, segurança, procedência, integridade, funcionamento, quando aplicável, e conformidade, inclusive quanto às condições de acondicionamento, transporte e prazo de validade, quando aplicável.

5.3.2 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência e em condições adequadas de conservação e utilização, observadas as especificações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

5.3.3 Constatados vícios, defeitos ou desconformidades atribuíveis à Contratada, esta deverá promover a substituição dos produtos, a correção da irregularidade ou, quando aplicável, o reparo do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.4 No caso de equipamentos odontológicos e demais bens permanentes que possuam garantia do fabricante, a Contratada deverá assegurar o atendimento das condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na documentação do fabricante, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente aplicáveis.

5.3.5 A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento de produtos defeituosos, inadequados ou em desconformidade com as condições estabelecidas, bem como por atos ou omissões a ela imputáveis na execução do objeto, observada a legislação aplicável.

5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta a obrigação de substituição, correção ou saneamento quando a irregularidade lhe for imputável, observada a legislação aplicável.

6. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

6.1 A Contratada deverá cumprir a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades relacionadas à execução do objeto, especialmente, quando cabível, às atividades de armazenamento, movimentação, transporte, carga, descarga, instalação, quando aplicável, e entrega dos materiais, instrumentais e equipamentos.

6.2 A Contratada deverá manter implementados, quando exigíveis nos termos da legislação aplicável e de acordo com seu enquadramento e os riscos de suas atividades, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

programas, documentos e medidas de saúde e segurança do trabalho legalmente exigíveis.

6.3 A Contratada deverá assegurar aos seus empregados e colaboradores condições adequadas de segurança, higiene e salubridade, adotando as medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais exigíveis em razão das atividades desempenhadas na execução do objeto.

6.4 Quando houver necessidade de acesso às dependências ou áreas indicadas pela Administração para realização das entregas ou eventual instalação de equipamentos, os empregados e prepostos da Contratada deverão observar as normas de segurança, controle de acesso e circulação aplicáveis à respectiva unidade, bem como as orientações pertinentes fornecidas pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.5 A Contratada deverá fornecer aos seus empregados, quando exigíveis em razão dos riscos das atividades desempenhadas, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais medidas de proteção necessárias, responsabilizando-se pela orientação, treinamento, fiscalização de seu uso e cumprimento das demais obrigações de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação aplicável.

6.6 Quando necessário à verificação do cumprimento de obrigação de saúde e segurança do trabalho relacionada à execução do objeto, a Administração poderá solicitar à Contratada a apresentação da documentação legalmente exigível e pertinente, observados a natureza da atividade e o enquadramento da empresa, sem que tal fiscalização caracterize ingerência da Administração na gestão de seus empregados.

6.7 As disposições deste item referem-se exclusivamente às obrigações legais da Contratada perante seus empregados, prepostos e colaboradores, não caracterizando vínculo empregatício com a Administração Pública nem dedicação exclusiva de mão de obra.

7. RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante sua vigência, ressalvada a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A recomposição dos preços registrados poderá ser concedida excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente instruída com documentação comprobatória do desequilíbrio, decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma relevante os custos originalmente pactuados.

7.3 O pedido de recomposição deverá demonstrar, de forma objetiva e analítica, a variação dos custos, o nexo causal entre o fato gerador e o desequilíbrio alegado, bem como a repercussão direta nos preços registrados, ficando sua concessão condicionada à análise técnica e à aprovação da Administração.

7.4 A recomposição, quando deferida, será aplicada exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro, não caracterizando reajuste automático, nem incidindo de forma retroativa, salvo disposição expressa em sentido contrário devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

7.5 A Administração analisará o pedido de recomposição no prazo razoável, contado do recebimento da documentação completa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo solicitar esclarecimentos ou informações complementares, quando necessário.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS:

8.1 Os materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, por ocasião de cada entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2 O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionado à posterior verificação de sua quantidade, qualidade, integridade, especificações, condições de acondicionamento, prazo de validade, quando aplicável, funcionamento dos equipamentos, quando cabível, e demais requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

8.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive por ocasião do recebimento provisório, quando apresentarem divergências de quantitativos, defeitos, avarias, sinais de violação ou adulteração, funcionamento inadequado, ausência de componentes ou acessórios exigidos, prazo de validade inadequado, quando aplicável, ou estiverem em desacordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

8.4 Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade nos produtos fornecidos, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover a substituição, correção ou regularização necessária, conforme a natureza da ocorrência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 Havendo controvérsia quanto à quantidade, qualidade, dimensão ou conformidade dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se a CONTRATADA para emissão de documento de cobrança correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

8.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade, funcionamento, quando aplicável, e conformidade dos materiais, instrumentais e equipamentos com as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, mediante aceitação pelo responsável competente.

8.6.1 O recebimento definitivo poderá ocorrer no próprio ato da entrega quando, em razão da natureza e das características dos produtos fornecidos, for possível verificar imediatamente sua quantidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

qualidade, integridade e conformidade, dispensando-se, nessa hipótese, o transcurso do prazo previsto no item 8.6.

8.6.2 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do atendimento das especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, especialmente quando se tratar de equipamentos que demandem verificação de funcionamento ou conferência de documentação técnica.

8.7 O prazo destinado à substituição, correção ou regularização de produtos em desconformidade, bem como ao saneamento de eventuais inconsistências na documentação apresentada pela CONTRATADA, não será computado para fins de recebimento definitivo, reiniciando-se a contagem após a efetiva regularização e nova verificação pela Administração.

8.8 Para fins de comprovação do fornecimento do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, comprovantes de entrega, notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes aos produtos fornecidos, quando aplicáveis, bem como outros documentos necessários à rastreabilidade da execução contratual.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, funcionamento, quando aplicável, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, corrigir ou sanar eventuais vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente identificados, quando de sua responsabilidade.

9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as disposições deste instrumento, do Edital, do Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, do Decreto Municipal nº 81/2023, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 62/2026, e demais normas aplicáveis.

9.2 Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, após a verificação do adimplemento das obrigações pela contratada e do recebimento do objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.1 Para fins de liquidação, será verificado se o documento fiscal apresentado contém os elementos necessários e suficientes para comprovação do direito do credor, especialmente:

I – data de emissão;

II – identificação da contratada e do contratante;

III – descrição dos itens fornecidos, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho e o Termo de Referência;

IV – quantitativos efetivamente fornecidos;

V – valor total da cobrança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

VI – indicação das retenções tributárias legalmente incidentes, quando houver.

9.3 A emissão da Nota Fiscal deverá observar os dados constantes da Nota de Empenho, da respectiva Autorização de Fornecimento e demais informações fornecidas pela Administração Municipal para fins de faturamento.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, documento fiscal incompleto, incorreções, divergências ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização das pendências, não se iniciando o prazo para pagamento enquanto não concluída regularmente a liquidação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

9.5 Para fins de liquidação e pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação.

9.5.1 Constatada irregularidade na documentação apresentada ou na manutenção das condições de habilitação, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.5.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.6 Considerando o fornecimento parcelado e sob demanda, o faturamento e o pagamento corresponderão exclusivamente aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos pela Administração, conforme as respectivas Autorizações de Fornecimento.

9.7 Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivamente emitida a ordem bancária em favor da contratada.

9.8 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará sujeita ao tratamento tributário previsto na legislação aplicável ao referido regime, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, quando exigida.

9.8.1 Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais retenções legalmente previstas, quando aplicáveis, observados a natureza da operação, o regime tributário da contratada e a legislação vigente.

9.8.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência que impeça a regular liquidação da despesa ou qualquer outra situação legalmente impeditiva de sua realização, sem que isso gere direito à alteração dos preços contratados ou à compensação financeira.

9.8.3 O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, considerada a respectiva fonte diferenciada de recursos e a categoria contratual de fornecimento de bens.

9.9 As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente de cada Secretaria ou Departamento Municipal requisitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, cujas dotações específicas serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.10 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2026:

MATERIAL DE CONSUMO

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1018	3390300000	Do Exercício
2026	000575843169-5 20.232-0	0967 0978-4	07.004.10.301.0008.2037	1494	3390300000	Do Exercício
2026	566313134-1	0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	3390300000	Do Exercício

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	12.023-5 575213791-4	0978-4 0967	07.001.10.122.0008.2024	1018	4490520000	Do Exercício
2026	000575843169-5 20.232-0 566313134-1	0967 0978-4 0967	07.004.10.301.0008.2037	1494	4490520000	Do Exercício

9.11 Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

9.11.1 O disposto pelo Decreto Municipal nº 139/2023 e alterações posteriores.

9.11.2 As regras de retenção do Imposto ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – Lei Complementar Municipal nº 8/2010 – CTM – Código Tributário Municipal.

9.12 RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

9.12.1 As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 139/2023 e Lei Federal 9430, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

9.13 DA EXECUÇÃO GRADUAL DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

9.13.1 A execução do objeto decorrente da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma gradual, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, observada, em cada período, a disponibilidade financeira e orçamentária efetivamente apurada, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas e à vedação da assunção de obrigações sem suficiente disponibilidade financeira.

9.13.2 A Administração não se obriga à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, competindo ao órgão gerenciador promover as contratações de acordo com sua necessidade administrativa, conveniência, oportunidade e capacidade financeira, observadas as dotações orçamentárias e os limites legais aplicáveis.

9.13.3 É vedada a emissão de ordens de fornecimento, autorizações de execução ou quaisquer atos que impliquem assunção de obrigações sem o correspondente lastro orçamentário e financeiro, devendo o ordenador de despesas observar rigorosamente os princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da legalidade e do equilíbrio fiscal.

9.13.4 A inobservância dessas disposições poderá ensejar a nulidade do ato administrativo, quando caracterizada afronta às normas legais pertinentes, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente público competente, na forma da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de regência.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas as condições para a liquidação da despesa e observado o disposto na legislação vigente.

10.3 Emitir e encaminhar à Contratada, de forma escrita e devidamente formalizada, as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, contendo, no mínimo, a identificação da unidade requisitante, os materiais, instrumentais ou equipamentos solicitados, os quantitativos, os locais de entrega e demais informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto.

10.4 Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, podendo recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

10.5 Comunicar formal e tempestivamente à Contratada quaisquer irregularidades, inconformidades ou falhas verificadas no fornecimento do objeto, para adoção das providências necessárias.

10.6 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

10.7 Fornecer à Contratada todas as informações e elementos necessários à adequada execução do objeto, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos que formalizarem as solicitações de fornecimento.

10.8 Verificar, previamente à liberação dos pagamentos, a documentação e as condições exigíveis da Contratada, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação, quando cabível.

10.9 Adotar, quando cabível, as providências necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à revisão dos preços registrados, observados os requisitos, procedimentos e hipóteses previstos na legislação vigente e nos instrumentos da contratação.

10.10 Promover a adequada gestão das solicitações de fornecimento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estimados, as necessidades efetivamente identificadas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

10.11 Informar à Contratada, sempre que necessário, os locais de entrega, horários de recebimento, responsáveis pelo recebimento e demais informações que possam influenciar o adequado fornecimento do objeto.

10.12 Assegurar condições adequadas para o recebimento dos materiais, instrumentais e equipamentos nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, indicando, quando necessário, servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos fornecidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS:

11.1 A Contratada é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e legais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação aos seus empregados e prepostos, abrangendo o registro formal, o pagamento de salários, verbas rescisórias e demais encargos, bem como o recolhimento integral das contribuições previdenciárias (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade por tais encargos, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Considerando que o objeto será executado mediante entregas pontuais realizadas sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra à Administração, não haverá qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os trabalhadores vinculados à Contratada, permanecendo esta integralmente responsável por sua gestão de pessoal.

11.2 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e às demais condições de habilitação exigíveis.

11.3 Fornecer os materiais odontológicos de consumo, instrumentais odontológicos permanentes, equipamentos odontológicos, materiais de biossegurança e materiais destinados aos processos de esterilização em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

sua qualidade, integridade, acondicionamento adequado e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

11.4 Entregar os produtos novos e sem uso anterior, quando compatível com sua natureza, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização, responsabilizando-se pelos recursos humanos, materiais, veículos e demais meios necessários ao fornecimento do objeto.

11.5 Atender às solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos, prazos, locais, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de solicitação de fornecimento.

11.6 Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.7 Observar as normas técnicas e regulamentações expedidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza dos produtos, instrumentais ou equipamentos fornecidos.

11.8 Assegurar que os produtos sujeitos ao controle ou à regulamentação de órgãos competentes possuam registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização exigida pela legislação vigente, quando aplicável, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela fiscalização.

11.9 Quando aplicável à natureza dos produtos ou à atividade desenvolvida, manter válidas as licenças, autorizações, alvarás sanitários e demais documentos de regularidade exigidos pelos órgãos competentes, inclusive perante a autoridade sanitária, nos termos da legislação vigente.

11.10 Para os equipamentos odontológicos, fornecer, quando exigido neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório, os respectivos manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, observadas as características e condições estabelecidas para cada equipamento.

11.11 Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, acondicionamento, entrega ou qualidade dos produtos fornecidos, quando decorrentes de sua responsabilidade.

11.12 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender prontamente às solicitações da fiscalização relacionadas ao fornecimento e à conformidade dos produtos.

11.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer os prazos de entrega ou a adequada execução do objeto, apresentando, quando cabível, as justificativas pertinentes e adotando as medidas necessárias para minimizar ou solucionar os impactos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

11.14 Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis às atividades necessárias ao fornecimento do objeto.

11.15 Manter registros e documentos que permitam comprovar os fornecimentos realizados, incluindo Autorizações de Fornecimento, comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

11.16 Fornecer e manter atualizados meios de comunicação, incluindo endereço eletrônico e telefone, para recebimento de solicitações, notificações e demais comunicações oficiais relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.17 Manter capacidade operacional compatível com as solicitações de fornecimento efetivamente emitidas pela Administração, de modo a possibilitar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

11.18 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que determinado pela fiscalização, qualquer produto que apresente defeito, avaria, violação da embalagem, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ressalvadas as hipóteses e condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS:

12.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a sua vigência, ressalvada a possibilidade de revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A revisão dos preços registrados poderá ser concedida excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente instruída com documentação que comprove a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tenham impactado de forma relevante os custos originalmente pactuados.

12.3 O pedido de recomposição deverá demonstrar, de forma objetiva e analítica, o nexo causal entre o fato gerador e o desequilíbrio econômico-financeiro alegado, bem como a repercussão direta nos preços registrados, ficando sua concessão condicionada à análise técnica e à aprovação da Administração.

12.4 A revisão, quando deferida, terá por finalidade exclusiva a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, não caracterizando reajuste automático e não sendo aplicada de forma generalizada ou retroativa, salvo decisão expressamente motivada pela Administração.

12.5 A Administração analisará o pedido de revisão no prazo razoável, contado do recebimento da documentação completa, podendo solicitar informações ou esclarecimentos complementares.

12.6 A revisão dos preços registrados, quando cabível, será formalizada por apostilamento na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O Município de Planaltina do Paraná poderá cancelar o registro de preços do fornecedor beneficiário, mediante processo administrativo regularmente instaurado, nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Descumprimento das condições e obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Prática de atos que ensejem o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável;

13.1.3 Recusa injustificada do fornecedor em adequar o preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado;

13.1.4 Não atendimento, sem justificativa aceita pela Administração, às Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento emitidas com base na Ata de Registro de Preços, nos prazos estabelecidos;

13.1.5 Perda superveniente de qualquer das condições de habilitação ou qualificação exigidas no procedimento licitatório;

13.1.6 Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração.

13.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas neste item, será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por ato da autoridade competente.

13.3 O fornecedor beneficiário poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que comprometa a execução das obrigações assumidas.

13.4 O pedido de cancelamento formulado pelo fornecedor será analisado pela Administração, não eximindo o solicitante do cumprimento das obrigações assumidas até a decisão final, nem afastando a aplicação de sanções eventualmente cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança deve ser tratado como inexecução contratual, aplicando-se penalidades da Lei nº 14.133/2021. A hierarquia de sanções é: advertência formal para faltas leves, multa para reincidência ou gravidade, suspensão de atividades para risco iminente à saúde ou integridade dos trabalhadores e, em casos graves, declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

14.2 Advertência formal: comunicação formal por escrito ao fornecedor, de irregularidades de natureza leve ou constatadas pela primeira vez, que não gere prejuízos relevantes à Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.3 Multa: Aplicada em casos de reincidência ou gravidade, com valor previamente estabelecido em edital, sem que a situação justifique uma rescisão imediata, observados os seguintes limites máximos, sendo que uma vez que decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si:

14.3.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na prestação dos serviços do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso da prestação dos serviços em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.3.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso prestação dos serviços do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.3.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.3.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor da Ata de Registro de preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da Ata
2	0,4% sobre o valor da Ata
3	0,8% sobre o valor da Ata
4	1,6% sobre o valor da Ata
5	3,2% sobre o valor da Ata

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Atraso na prestação dos serviços do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, por dia e ocorrência.	1
2	Prestação dos serviços do objeto com divergência à proposta no certame, ainda que o objeto atenda as especificações do Termo de Referência, sem a devida autorização da contratante, por ocorrência.	2
3	A não prestação dos serviços solicitado, após a notificação, por ocorrência.	5
4	Serviços em desacordo com as especificações descritas no termo de referência e requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, sem a devida substituição/complementação, no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	4
5	Prestação dos serviços fora da conformidade contida no termo de referência, sem a devida substituição no prazo estabelecido no termo de referência, após notificação.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.3.4 Suspensão Imediata das Atividades: Exclusiva para situações de risco grave e iminente à saúde ou integridade física dos trabalhadores; gera o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será aplicada em casos de descumprimento sistemático, fraudulento ou que importe em prejuízo concreto à imagem ou aos cofres públicos, conforme o devido processo legal administrativo sancionador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3.6 Rescisão contratual, nas hipóteses de descumprimento reiterado, sistemático ou total das obrigações, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

14.4 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo pagamento.

14.5 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direito constantes deste Decreto.

14.6 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.7 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

14.7.1 (seis) meses, nos casos de:

14.7.1.1 Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

14.7.1.2 Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

14.7.2 (doze) meses, nos casos de:

14.7.2.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.7.3 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

14.7.3.1 Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

14.7.3.2 Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

14.7.3.3 Praticar ato ilícito visando frustra os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

14.7.3.4 Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.8 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

14.8.1 Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

14.8.2 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, em virtude de ato ilícito praticado.

14.9 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.10 A aplicação das sanções administrativas previstas no §6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, do Decreto n º83/2023 são de competência do Gestor da Ata de Registro de Preços.

14.11 A sanção prevista no inciso IV, caput, do art.20 do Decreto n º83/2023 é de competência exclusiva do Secretário competente.

14.12 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 do Decreto n º83/2023, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

14.12.1 Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

14.12.2 Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

14.12.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

14.12.4 Número do processo; e

14.12.5 Data da publicação.

14.13 A falta de apresentação da documentação comprobatória mensal ou a constatação do descumprimento das obrigações trabalhistas/SST ensejará a retenção cautelar do pagamento do valor contratual, após notificação, até a efetiva correção das irregularidades.

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

15.1.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.2 A FISCALIZAÇÃO:

15.2.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais da Ata, conforme Portaria nº 332/2026 (Bianca da Silva Sales Neris, Adriele Aparecida Schiavo e Maria Aparecida Memedio Silva).

15.2.2 As fiscais da Ata de Registro de Preços estarão analisando a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas a formalização dentre outros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.2.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.3 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.3.1 A gestora da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Saúde, Roberta Fernanda Aleixo Colombo, designada para exercer as atribuições de gestão, acompanhamento e controle da execução da Ata, nos termos da legislação vigente.

15.3.2 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços o contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.

15.3.3 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.3.4 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3.5 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.3.6 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.3.7 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.3.8 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

16. DA RETENÇÃO DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS):

16.1 Com fundamento no Código Tributário Municipal e suas regulamentações, bem como do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS incidente sobre os serviços contratados, sempre que o serviço estiver sujeito à retenção na fonte, conforme a legislação do Município competente para cobrança do tributo.

16.2 A CONTRATADA declara ciência de que a retenção do ISS será realizada no momento do pagamento da nota fiscal/fatura, com base na alíquota definida pela legislação municipal vigente, respondendo pelo correto enquadramento do serviço prestado.

16.3 A CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Serviços com indicação clara do serviço prestado, CNAE/atividade e alíquota, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo, cabendo à CONTRATANTE efetuar a verificação e a retenção devida.

16.4 Caso a legislação municipal vigente determine a não incidência, isenção ou outro tratamento tributário específico, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória atualizada. Enquanto não houver comprovação formal, a CONTRATANTE procederá à retenção normalmente.

16.5 A CONTRATADA reconhece que a retenção do ISSQN pela CONTRATANTE não caracteriza inadimplemento contratual, tampouco enseja qualquer compensação ou reembolso futuro, por tratar-se de obrigação tributária decorrente da lei.

17. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

17.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

18. DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições nas Leis e Decretos Municipais e na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

19. DAS DECISÕES:

19.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de da Ata de Registro de Preços;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelece rum acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local.

20.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

21. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser substituída por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.

21.3 O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

22.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

22.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

22.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

22.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

22.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

23.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.1.6 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135 da Lei 14.133/21.

24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

24.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata De Registro De Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a Ata De Registro De Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

24.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens anteriores.

24.11 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata De Registro De Preços, nos termos dos itens anteriores, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.12 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens anteriores, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.13 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a Ata De Registro De Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

26. DA VINCULAÇÃO:

26.1 O contratado vincula-se expressamente ao edital do qual derivou a presente Ata de Registro de Preços, bem como a sua proposta julgada como vencedora durante a licitação.

27. SUBCONTRATAÇÃO:

27.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

28. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

28.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

29. DEFINIÇÃO DE RISCOS, RESPONSABILIDADES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

29.1 Riscos e Responsabilidades:

29.1.1 As partes acordam que, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, a responsabilidade pela execução das obrigações aqui assumidas será distribuída conforme as condições acordadas entre as partes, sendo que cada parte assumirá os riscos diretamente atribuíveis às suas atividades, conforme descrito nesta Ata de Registro de Preços.

29.2 Eventos Supervenientes:

29.2.1 Fica acordado entre as partes que, caso ocorram eventos supervenientes ou imprevisíveis após a celebração da presente Ata de Registro de Preços, que alterem substancialmente as condições econômicas inicialmente previstas e impactem o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, as partes se comprometem a negociar de boa-fé a revisão das condições contratuais, visando a preservação do equilíbrio inicialmente pactuado.

29.3 Definição de Eventos Supervenientes:

28.3.1 Serão considerados eventos supervenientes para os fins desta cláusula:

- a) Alterações significativas na legislação ou regulamentação vigente que impactem diretamente a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Situações de força maior ou caso fortuito, como desastres naturais, epidemias, pandemias, guerras, revoluções, etc.;
- c) Aumento substancial e inesperado de custos de insumos, materiais ou serviços necessários à execução do objeto da Ata, decorrente de fatores externos, como variações cambiais, aumento de tarifas ou outros fatores econômicos imprevisíveis;
- d) Qualquer outro evento imprevisível, fora do controle das partes, que tenha impacto significativo no custo ou prazo da execução da Ata de Registro de Preços.

29.4 Ajuste do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

29.4.1 Caso um evento superveniente sobrevenha, o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços poderá ser revisto pelas partes, com o objetivo de assegurar a justa remuneração pela execução das obrigações, respeitando a proporcionalidade entre as partes e as condições do mercado. As partes acordam que o ajuste será realizado da seguinte forma:

- a) Revisão do valor contratual, caso a ocorrência de evento superveniente resulte em aumento de custos ou prazos;
- b) Possibilidade de extensão dos prazos de execução da Ata de Registro de Preços, caso haja interferência nas condições originalmente previstas;
- c) Qualquer outra medida necessária para restabelecer o equilíbrio das condições contratuais.

Notificação

- d) A parte afetada por evento superveniente deverá notificar a outra parte de forma escrita, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento, detalhando o impacto do evento nas condições contratuais e propondo as alterações necessárias.

29.5 Negociação de Ajustes:

- a) Após a notificação mencionada no item anterior, as partes se comprometam a negociar de boa-fé os ajustes necessários, levando em consideração os princípios da equidade e do equilíbrio econômico financeiro inicialmente acordado, e buscando soluções que permitam a continuidade da execução da Ata de Registro de Preços sem comprometer a viabilidade econômica de ambas as partes.

29.6 Ausência de Acordo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

29.6.1 Na hipótese de as partes não chegarem a um acordo sobre os ajustes necessários, poderá ser solicitado, por qualquer das partes, a revisão judicial das condições da Ata de Registro de Preços, conforme a legislação aplicável.

30. DA PUBLICAÇÃO:

30.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

31.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Planaltina do Paraná, _____ de ____ de 2026.

Celso Maggioni Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATA DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora do Departamento/Secretario GESTOR	ServidorFISCAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Testemunha	